



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVII PORTO VELHO-RO

QUINTA-FEIRA 15 DE OUTUBRO DE 2009 Nº 1348 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	19
Sec. de Est. da Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	21
Secretaria de Estado de Educação.....	22
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	23
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	24
Secretaria de Estado de Finanças.....	26
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	26
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	28
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	29
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	

GOVERNADORIA

LEI Nº 2159, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o montante de R\$ 2.894.920,30 em favor do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, para atender descontingenciamento previsto no artigo 13 da Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008, no presente exercício até o montante de R\$ 2.894.920,30 (dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte reais e trinta centavos), em favor do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

REDUZ

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
13.001.99.999.9999.9999	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN RESERVA DE CONTIGÊNCIA	9.9.99	0100	2.894.920,30 2.894.920,30

TOTAL 2.894.920,30

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TC			2.894.920,30
02.001.01.032.1035.1201	INSTITUCIONALIZAR E IMPLEMENTAR AS SECRETARIAS REGIONAIS DE CONROLE INTERNO NOS MUNICÍPIOS	4.4.90	0100	750.000,00
02.001.01.126.1264.1422	FOTALECER A ESTRUTURA DE HARDWARE E DISPOSITIVOS PERIFÉRICOS	4.4.90	0100	74.920,30
02.001.01.122.1265.1406	CONSTRUIR E EQUIPAR O ARQUIVO E O ALMOXARIFADO - TCE-RO	4.4.90	0100	250.000,00
02.001.01.122.1265.1420	REQUIPAR A FORTA DE VEÍCULOS E MODERNIZAR O SISTEMA DE AR-CONDICIONADO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS	4.4.90	0100	200.000,00
02.001.01.122.1265.1421	EDIFICAR OBRAS COMPLEMENTARES E APARELHAR O ANEXO DO TRIBUNAL DE CONTAS	4.4.90	0100	300.000,00
02.001.01.122.1265.2981	GERIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO APOIO E À OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS	4.4.90	0100	
02.001.01.128.1266.2916	CAPACITAR E APERFEIÇOAR O CAPITAL HUMANO DO TRIBUNAL DE CONTAS	3.3.90	0100	1.010.000,00 310.000,00

TOTAL 2.894.920,30

LEI Nº 2160, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

Institui o Programa Estadual de Eficiência Energética, no âmbito do Governo do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, das Autarquias, das Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e das empresas em cujo capital o Estado tenha participação majoritária, bem como das demais entidades por ele direta ou indiretamente controladas, o Programa Estadual de Eficiência Energética.

Art. 2º. O Programa de que trata o artigo anterior tem por finalidade implantar, promover e articular ações visando à redução e o uso racional de energia.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei para a implantação do Programa Estadual de Eficiência Energética.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14617, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 117.086,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no § 3º, artigo 8º, Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para o atendimento de despesas corrente, até o montante de R\$ 117.086,00 (Cento e dezessete mil e oitenta e seis reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, indicado no anexo I deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no “caput” deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2008 apurado no Balanço Patrimonial da entidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR**SUPLEMENTA**

ANEXO DO DECRETO Nº. _____, DE _____ DE 2009.			ANEXO I _____, DE _____ DE 2009.	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS				
21.001.10.301.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	3.3.90.30	3209	117.086,00
TOTAL				117.086,00

DECRETO Nº 14618, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.465.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 1.465.000,00 (Um milhão e quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR**REDUZ**

ANEXO II ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE		DE 2009.		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS				
21.001.06.122.1015.2953	MANTER AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO	4.4.90.52	0100	1.465.000,00
21.001.08.421.1223.1527	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVAS	4.4.90.51	0100	330.000,00
21.001.06.122.1242.2893	FORNECER REFEIÇÃO PARA A POPULAÇÃO CARCERÁRIA DO ESTADO	3.3.90.30	0100	435.000,00
TOTAL				1.465.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR**SUPLEMENTA**

ANEXO I , DE DE		DE 2009.		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS				
21.001.04.122.0000.0204	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92	0100	1.465.000,00
21.001.08.122.1223.2596	MANTER UNIDADES DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVAS	3.3.90.39	0100	435.000,00
21.001.06.181.1251.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	4.4.90.51	0100	330.000,00
TOTAL				1.465.000,00

DECRETO Nº 14619, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 9º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente, até o montante de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR**REDUZ**

ANEXO II						
ANEXO DO DECRETO Nº.		, DE DE		DE 2009.		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP					60.000,00
14.021.04.122.0000.0199	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL	4.4.40.42	0100	60.000,00		
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL	3.3.40.42	0100	10.000,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI					150.000,00
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.4.40.42	0100	150.000,00		
			TOTAL	220.000,00		

CRÉDITO SUPLEMENTAR**SUPLEMENTA**

ANEXO I ANEXO DO DECRETO Nº. _____, DE _____ DE 2009.						
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL				50.000,00		
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.50.41	0100	40.000,00		
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL	3.3.40.41	0100	10.000,00		
SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS				20.000,00		
23.001.08.244.1285.2010	ASSEGURAR APOIO PARA CUSTEIO DE ENTIDADES SOCIO-ASSISTENCIAIS	4.4.50.42	0100	20.000,00		
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI				150.000,00		
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.40.41	0100	150.000,00		
TOTAL				220.000,00		

DECRETO Nº 14620, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.226.510,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL,

Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 1.226.510,00 (Um milhão, duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e dez reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR					REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE		ANEXO II DE 2009.			
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
11.005.04.122.1015.2404	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	4.4.90.52	0100	850.000,00 850.000,00	
11.012.08.244.0000.0217	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS EFETUAR TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS E ENTIDADES	3.3.50.41	3223	6.510,00 30.000,00	
15.020.06.181.1002.2274	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN FISCALIZAR OS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONdutoRES - CFC	3.3.90.30	3240	16.000,00	
		3.3.90.36	3240	14.000,00 100.000,00	
17.032.10.122.1086.2754	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	4.4.90.52	0100	100.000,00	
18.001.18.541.1015.2434	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.40.47	0100	30.000,00	
		3.3.90.33	0100	15.000,00	
		3.3.90.35	0100	1.000,00	
		3.3.90.36	0100	1.000,00	
		4.4.90.52	0100	3.000,00 190.000,00	
19.001.23.695.1263.1218	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES PROMOVER AÇÕES DE APOIO COMERCIAL DOS PRODUTOS TURÍSTICOS	3.3.90.39	0100	190.000,00	
TOTAL				1.226.510,00	SUPLEMENTA

CRÉDITO SUPLEMENTAR					SUPLEMENTA
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE		ANEXO I DE 2009.			
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
11.005.04.122.1015.2404	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.39	0100	850.000,00 850.000,00	
11.012.08.244.1241.1136	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS PROPORCIONAR APOIO TÉCNICO AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.14	3223	6.510,00 6.510,00	
15.020.06.181.1002.2272	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN QUALIFICAR E CAPACITAR AGENTES PARA FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CONdutoRES	3.3.90.30	3240	30.000,00	
17.032.10.303.0000.0187	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.20.93	0100	100.000,00	
18.001.18.541.1015.2434	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.50.41	0100	50.000,00 190.000,00	
19.001.04.122.1263.2315	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	4.4.90.52	0116	190.000,00	
TOTAL				1.226.510,00	

DECRETO Nº 14621, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 21.170,34 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no § 3º, artigo 8º, Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesas corrente, até o montante de R\$ 21.170,34 (vinte e um mil, cento e setenta reais e

trinta e quatro centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente de recursos de rendimento de aplicações financeiras do Convênio n.º 264/2008-SESAN apurado em extratos de saldo bancário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE		ANEXO I DE 2009.			
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
11.012.08.244.0000.0217	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS EFETUAR TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS E ENTIDADES	3.3.50.41	3223	21.170,34 21.170,34	
TOTAL				21.170,34	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
CRÉDITO SUPLEMENTAR					EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE		ANEXO II DE 2009.			
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
1.0.0.0.00.00	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS Receitas Correntes		S	21.170,34	
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial		S	21.170,34	
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		S	21.170,34	
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		S	21.170,34	
1.3.2.5.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados		S	21.170,34	
1.3.2.5.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados		A	21.170,34	
TOTAL				21.170,34	

DECRETO Nº 14622, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 112.624.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 5º da Lei nº. 2.158, de 06 de outubro de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesa de capital, até o montante de R\$ 112.624.000,00 (Cento e doze milhões e seiscentos e vinte e quatro mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente de operação de crédito pré-autorizada pelo Governo Federal, como forma de auxiliar os Estados e Municípios para honrar seus compromissos e projetos, com vistas a compensar a queda dos repasses constitucionais federais em 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
ANEXO I
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Código	ANEXO DO DECRETO Nº. DE DE	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
		DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			112.624.000,00
14.020.26.451.1249.1384		REALIZAR INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.4.90.51	3215	112.624.000,00
				TOTAL	112.624.000,00

Código	ANEXO DO DECRETO Nº. DE DE	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
		SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			
2.0.0.0.00.00		Receitas de Capital	S		112.624.000,00
2.1.0.0.00.00		Operações de Crédito	S		112.624.000,00
2.1.1.0.00.00		Operações de Crédito Internas	S		112.624.000,00
2.1.1.0.01.00		Operações de Crédito Internas	A	3215	112.624.000,00
				TOTAL	112.624.000,00

DECRETO Nº 14623, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

Adia ponto facultativo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

DECRETA:

Art. 1º Fica adiado, em caráter excepcional, o ponto facultativo, previsto no artigo 279, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, alusivo à comemoração do Dia do Servidor Público, para o dia 30 de outubro de 2009 (sexta-feira).

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* os órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade.

§ 2º Em razão do disposto no *caput*, o expediente do dia 28 de outubro de 2009 (quarta-feira) será normal, nos termos do Decreto nº 11619, de 12 de maio de 2005 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14624, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

Prorroga prazo estabelecido no artigo 6º do Decreto nº 14372, de 30 de junho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de novembro de 2009, o prazo estabelecido no artigo 6º, do Decreto nº 14372, de 30 de junho de 2009, que "Constitui Comissão Especial Multidisciplinar de levantamento, acompanhamento, elaboração de projetos, supervisão de construção e ampliação das unidades prisionais em todo o Estado, e dá outras providências".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14625, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

Altera redação do artigo 1º do Decreto nº 14398, de 14 de julho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 14398, de 14 de julho de 2009, que "Nomeia membros para compor a Comissão Especial Multidisciplinar de levantamento, acompanhamento, elaboração de projetos, supervisão de construção e ampliação das unidades prisionais em todo o Estado", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I – Coordenadora Geral: MÁRCIA VASCONCELOS SANTOS;

II – Equipe Técnica:

- a) LEANDRO DE ALMEIDA LOYOLA;
- b) ISAIAS MARTINS FILHO;
- c) LEIA CAROLINA LISOWSKI;
- d) ISRAEL LOSSÓLLI BACÔN; e
- e) MARCELO FALCÃO DA SILVA;

IV – Equipe de Apoio:

- a) SANDRO ROSA CAMPOS;
- b) HILDEVAR MARTINS FONTES;
- c) NEIVA FRANÇA MONTEIRO; e
- d) DIANE LEA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Decreto nº 14626, de 14 de outubro de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 208.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 9º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesa corrente e de capital, até o montante de R\$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II					DE 2009.		REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº.		, DE		DE			
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor			
13.001.04.121.0000.0203	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	4.4.40.42	0100	90.000,00 75.000,00			
23.001.08.244.1285.2010	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS ASSEGURAR APOIO PARA CUSTEIO DE ENTIDADES SOCIO-ASSISTENCIAIS	4.4.50.42 3.3.50.41	0100 0100	15.000,00 88.000,00			
24.001.20.601.1237.2022	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.4.40.42	0100	30.000,00 30.000,00			
			TOTAL	208.000,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR				SUPLEMENTAR			

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I		DE		DE 2009.		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			163.000,00		
13.001.04.121.0000.0203	REALIZAR TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	3.3.40.41	0100	75.000,00		
		4.4.40.42	0100	88.000,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			15.000,00		
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.50.41	0100	15.000,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			30.000,00		
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.50.41	0100	30.000,00		
TOTAL				208.000,00		

Decreto nº 14627, de 14 de outubro de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.690.705,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesa corrente e de capital, até o montante de R\$ 7.690.705,00 (Sete milhões, seiscentos e noventa mil e setecentos e cinco reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II		DE		DE 2009.		
Código	Especificação	Natureza da Despesa		Fonte de Recurso	Valor	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER					7.078.000,00
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	4.4.90.51		0100	6.578.000,00	
14.020.26.782.1249.2936	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	4.4.90.51		0116	500.000,00	
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM				612.705,00	
18.011.18.541.1232.2709	IMPLEMENTAR ATIVIDADES DE PROTEÇÃO, MONITORAMENTO, CONTROLE DOS RECURSOS NATURAIS	3.3.50.41		0205	612.705,00	
TOTAL						7.690.705,00

REDUZ

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO DO DECRETO Nº.		ANEXO I	DE		DE 2009.		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor			
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER						7.078.000,00
14.020.04.122.0000.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.40.42	0100	500.000,00			
14.020.04.122.1015.2931	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	5.650.000,00			
		3.1.90.13	0100	350.000,00			
14.020.04.122.1015.2933	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.49	0100	78.000,00			
14.020.26.782.1249.1311	ELABORAR PROJETOS RODOVIÁRIOS	4.4.90.51	0100	500.000,00			
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			612.705,00			
18.011.18.541.1232.2709	IMPLEMENTAR ATIVIDADES DE PROTEÇÃO, MONITORAMENTO, CONTROLE DOS RECURSOS NATURAIS	3.3.90.39	0205	612.705,00			
				TOTAL	7.690.705,00		

Decreto nº 14628, de 15 de outubro de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.894.920,30 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº. 2.159, de 14 de Outubro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, Crédito Adicional Suplementar para atender descontinenciamento previsto no Art. 13 da Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008, até o montante de R\$ 2.894.920,30 (Dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte reais e trinta centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II		DE		DE 2009.		Fonte de Recurso	Valor
Código	Especificação	Natureza da Despesa					
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN							2.894.920,30
13.001.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99.99		0100		2.894.920,30	
TOTAL							2.894.920,30

REDUZ

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO DO DECRETO Nº.		ANEXO I , DE	DE	DE 2009.		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
02.001.01.032.1035.1201	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TC INSTITUCIONALIZAR E IMPLEMENTAR AS SECRETARIAS REGIONAIS DE CONTROLE EXTERNO NOS MUNICIPIOS	4.4.90.51	0100	250.000,00	2.894.920,30	
02.001.01.126.1264.1422	FORTALECER A ESTRUTURA DE HARDWARE E DISPOSITIVOS PERIFÉRICOS	4.4.90.52	0100	500.000,00		
02.001.01.122.1265.1406	CONSTRUIR E EQUIPAR O ARQUIVO E O ALMOXARIFADO TCE-RO	4.4.90.52	0100	74.920,30		
02.001.01.122.1265.1420	REEQUIPAR A FROTA DE VEÍCULOS E MODERNIZAR O SISTEMA DE AR-CONDICIONADO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS	4.4.90.51	0100	250.000,00		
02.001.01.122.1265.1421	EDIFICAR OBRAS COMPLEMENTARES E APARELHAR O ANEXO DO TRIBUNAL DE CONTAS	4.4.90.51	0100	200.000,00		
02.001.01.122.1265.2981	GERIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO APOIO E À OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS	3.3.90.14	0100	300.000,00		
		3.3.90.30	0100	250.000,00		
		3.3.90.37	0100	260.000,00		
		3.3.90.39	0100	330.000,00		
02.001.01.128.1266.2916	CAPACITAR E APERFEIÇOAR O CAPITAL HUMANO DO TRIBUNAL DE CONTAS	3.3.90.39	0100	170.000,00		
				310.000,00		
TOTAL					2.894.920,30	

SUPLEMENTA

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso V, do art. 65 da Constituição Estadual e, de acordo com o que consta do Processo nº 3556/2009-TCE-RO,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, a contar da data de publicação deste Decreto, ao Dr. **KAZUNARI NAKASHIMA**, no cargo de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos da alínea "a", do inciso III, do art. 40 da Constituição Federal em sua redação original, acolhido pelo § 8º, do art. 20 da Constituição Estadual, c/c artigos 3º e 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c inciso III, do art. 80 da Lei Complementar nº 6/1985, c/c art. 83, da Lei Complementar nº 154/96.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CÉSAR LICÓRIO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2009, **IEDA SOARES DE FREITAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Planejamento, Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2009, **CECÍLIA ALESSANDRA ALVES DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Técnica, da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2009, **ANDRÉ MARTINS NUNES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Especial Auditor e Avaliador do Sistema Único de Saúde, da

Diretoria Executiva de Atenção Integrada à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2009, **ANDRÉ MARTINS NUNES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, da Gerência de Abastecimento das Unidades de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2009, **MARCELO RAMOS DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2009, **ALEXANDRE ALENCAR DE MENEZES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2009, **ALEXANDRE ALENCAR DE MENEZES**, do

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Membro da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2009, **MARCELO RAMOS DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Membro da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2009, **EVANI AREDES MOREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária,



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 13 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2009, **MÁRCIA VIEIRA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Psicossocial, da Gerência de Atenção à Saúde Especializada, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 13 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de outubro de 2009, **MARILENE REIS COSTA SILVA SARKIS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Psicossocial, da Gerência de Atenção à Saúde Especializada, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 13 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2009, **MÁRCIA VIEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Administração, da Policlínica Oswaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 13 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2009, **CECÍLIA ALESSANDRA ALVES DE SOUZA**,

do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Manutenção, da Policlínica Oswaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 13 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 30 de setembro de 2009, **FRANCISCA CHAGAS SOARES NETA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Gerência de Administração, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 13 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2009, **ROSINEIDE SOARES NUNES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Gerência de Administração, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 13 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2009, **KLEODEONE DA SILVA COSTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor de Apoio Administrativo, da Residência Regional de Colorado D'Oeste, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 8 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2009, **GEREMIAS SOUZA PINTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor de Apoio Administrativo, da Residência Regional de Colorado D'Oeste, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 8 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2009, **CLEBER SOUZA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 8 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2009, **JOSÉ MELO SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 8 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2009, **WELINGTON UMBELINO BATISTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Diretoria Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 8 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2009, **WAGNER MARÃES CARVALHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2009, **ESVONIMIR SAUCEDO NUNES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2009, **DARLAN LEITE SILVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Abastecimento, da Gerência de Controle de Combustível, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2009, **IVO BISON**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Controle e Portaria, da Gerência de Transporte Oficial, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2009, **WAGNER MARÃES CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Controle e Portaria, da Gerência de Transporte Oficial, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de outubro de 2009, **CHARLES HENRIQUE MONTEIRO CARVALHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Lubrificação, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2009, **WELINGTON UMBELINO BATISTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de outubro de 2009, **FRANCISCO CANINDÉ DE OLIVEIRA FERNANDES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnico Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de setembro de 2009, **FRANCISCO HEVERTON BEZERRA BESSA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de SEVIC, da Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e da Família do Município de Ariquemes, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2009, **DANÚBIO PEREIRA GURGEL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de SEVIC, da Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e da Família do Município de Ariquemes, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de julho de 2009, **RENNER MAIORGA MARTINS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Atendimento, da Gerência de Integração de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2009, **ESTER JOANA SAMPAIO TEIXEIRA DE MELLO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Atendimento, da Gerência de Integração de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de setembro de 2009, **ALEX DUARTE DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 28 de setembro de 2009, **VANIO VIANA SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 28 de setembro de 2009, **SAMUEL DE JESUS VALLE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2009, **MILTON FURTUNATO DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2009, **HUELTON ALVES VALENTIM LACERDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de outubro de 2009, **ADENILSON PEREIRA DAMACENA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de setembro de 2009, **MARCOS ANTÔNIO LUIZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de outubro de 2009, **DIJALMA BELO DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de outubro de 2009, **ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 24 de setembro de 2009, que nomeou, a contar de 22 de setembro de 2009, o PM RE 04731-9 WERNAS CRUZ BELEZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Atendimento, da Gerência de Integração de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania,

ONDE SE LÊ:

... o PM RE 04731-9 WERNAS CRUZ BELEZA, ...

LEIA-SE:

... o CAP PM RE 04731-9 WERNAS CRUZ BELEZA, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de outubro de 2009, **ROMISLENE VIEIRA FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de outubro de 2009, **MARJORIE BARBOSA LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Controladora Interna, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de outubro de 2009, **VANESSA LIMA DE ANDRADE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Controladora Interna, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de outubro de 2009, **VANESSA LIMA DE ANDRADE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 6 de outubro de 2009, **ADEMIR EMANOEL MOREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Superintendente Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de outubro de 2009, **ADEMIR EMANOEL MOREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, de Superintendente Estadual de Compras e Licitações, com remuneração equivalente ao subsídio de que trata o artigo 2º da Lei nº 2063, de 14 de abril de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de outubro de 2009, **VALDEMIR XAVIER DO NASCIMENTO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista de Gabinete, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de outubro de 2009, **DONIZETE DO NASCIMENTO FERREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **DONIZETE DO NASCIMENTO FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe do Setor de

Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar **LÍDIA CARINE DA SILVA FERREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2009.**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, **WALDIR TSCHURTSCHENTHALER COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 1555/GAB/DETRAN/2009,

RESOLVE:
=====

Excluir, a contar de 1º de setembro de 2009, do Decreto de 12.1.2009, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, do servidor **ALTAIR VENANCIO DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300004325, lotado na Secretaria de Estado da

Saúde, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2034/GAB/DER/2009,

R E S O L V E:
=====

Cessar, a contar de 1º de setembro de 2009, os termos do Decreto de 17.6.2009, que Cedeu, a contar de 28.4.2009, com ônus para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, até 31 de dezembro de 2009, a servidora ALEXANDRINA ELIZABETE MADEIRA, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053673, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 1515/GAD/DER/2009,

R E S O L V E:
=====

Excluir a partir de 1.10.2009, do Decreto de 12.1.2009, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, com ônus para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/Colorado do Oeste, até 31 de dezembro de 2009, do servidor FRANCISCO ALVES DE MACEDO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300010349, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2075/GAD/DER/2009,

R E S O L V E:
=====

Excluir a contar de 1º de agosto de 2009, do

Decreto de 12.1.2009, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, com ônus para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/Porto Velho, até 31 de dezembro de 2009, do servidor RUI VIEGAS DA SILVA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300006435, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 1667/GAB/RH/AGEVISA/RO/2009,

R E S O L V E:
=====

Excluir, a contar de 28.8.2009, do Decreto de 9.1.2009, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA, até 31 de dezembro de 2009, da servidora LEDA YARA SOARES, Enfermeiro, Matrícula nº 300039283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício n. 1291/CGG/2009 e Ofício n. 2778/GGRH/GAB/SESAU/2009,

R E S O L V E:
=====

Cessar, a contar de 1 de setembro de 2009, os termos do Decreto de 23.7.2009, que Cedeu, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2009, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, o servidor MANOEL GUIOMAR TEIXEIRA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300007027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Cacoal, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, junto a CIRETRAN de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 1318/CGG/2009 e Aviso n. 626-GSIPR/2009,

R E S O L V E:
=====

Ceder, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário; até 31 de dezembro de 2009, o Ten Cel JOSENILDO JACINTO DO NASCIMENTO, Matrícula nº 100060086, lotado na Polícia Militar do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, junto ao Centro de Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício n. 1366/CGG/2009 e Ofício n.606/GAB/2009,

R E S O L V E:
=====

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de setembro de 2009, com ônus para o Poder Executivo Estadual até 31 de dezembro de 2009, do servidor JOSE CELSO CARNEIRO, Agente Administrativo N1, Matrícula n. 0000164, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, junto a Secretaria Executiva Regional IX/ Rolim de Moura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Requerimento e despacho autorizado pelo Governador,

R E S O L V E:
=====

Ceder, a contar de 1º de outubro de 2009, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, o servidor JAILTON LOPES FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300020938, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Cabixi.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício n. 1615/GAB/DETRAN/2009,

R E S O L V E:

=====

Excluir, a contar de 1º de setembro de 2009, do Decreto de 12.1.2009, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, da servidora MARIA AUBERICE SOUZA PESSOA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300017066, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Vilhena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 1526/GAD/DER/2009, 30.6.2009,

R E S O L V E:

Excluir a contar de 10 de julho de 2009, do Decreto de 12.1.2009, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, com ônus para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/Vilhena, até 31 de dezembro de 2009, do servidor ORLANDO HERCULANO ALVES, Oficial de Manutenção, Matrícula n. 300029678, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2154/GAB/DER/2009,

R E S O L V E:

=====

Excluir, a contar de 1º de outubro de 2009, do Decreto de 12.1.2009, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, com ônus para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/Vilhena, até 31 de dezembro de 2009, do servidor GILMAR GONÇALVES, Motorista, Matrícula n. 300009277, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 250/2009/APAE/Vilhena,

R E S O L V E:

=====

Ceder, a contar de 1º de outubro de 2009, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, o servidor GILMAR GONÇALVES, Motorista, Matrícula n. 300009277, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena – APAE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 508/09/NRH/GAB/SEDUC e Ofício n. 2735/GAB/SESAU/2009,

R E S O L V E:

=====

Ceder, com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, até 31 de dezembro de 2009, o servidor JOSE TITO COUTINHO FILHO, Professor Nível III, Matrícula nº 300028704, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício n. 1209/GAB/PRES/FHEMERON/2009,

R E S O L V E:

=====

Ceder, a contar de 1º agosto de 2009, com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA, até 31 de dezembro de 2009, a servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA, Biomédico, Matrícula nº 300036210, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, conferidas pelo art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 240/09/NAM/NRH/SEDUC e Ofício n. 115/2009/Gabinete,

R E S O L V E:

=====

Ceder, até 31 de dezembro de 2009, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem atividades na Prefeitura Municipal de Cerejeiras em permuta

com os funcionários pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, para desenvolverem suas atividades na Secretaria de Estado da Educação/ Cerejeiras, com ônus para o órgão de origem de ambas as partes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

QUADRO DE PERMUTAS – 2009 CEREJEIRAS

SERVIDORES ESTADUAIS				SERVIDORES MUNICIPAIS			
NOME	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO ATUAL	NOME	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO ATUAL
ANGELITA LUCIANA MATIAS	PROF. N. III	300023608	SEMED	HAROLDO SILVA SOUZA	PROF. N. 3	1106-1	APAE
NEUSA SOARES COSTA	PROF. N. III	300005080	SEMED	DALVA TAVARES D. S. CRUZ	PROF. N. 3	1433-8	APAE
RUDIMAR SERGIO EBERT	PROF. N. III	300004994	SEMED	SONIA ALVES LIMA GILBERTO COSTA DA CRUZ	ASG AG.ADM	1836-8	APAE
RUDIMAR SERGIO EBERT	PROF. N. III	300004994	SEMED			2422-8	EEEFM.TANC REDO NEVES

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 1386/CGG/2009,

RESOLVE:

=====

Cessar, a contar de 16 de setembro de 2009, os termos do Decreto que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, do servidor SEBASTIAO CANUTO DE PAULA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300003785, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ji Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 14.301 de 26 de Maio de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o Nº. **320/2009/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **Indireta**, sob o regime de empreitada por **Lote**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13 de junho de 2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente, com a Lei nº. 8.666/93, tendo como interessado o **Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1421.00102-00/2009/DEOSP/RO**.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de esquadrias em alumínio para fixação de vidros laminados, confecção e instalação de estrutura de alumínio para fixação de revestimento tipo ACM (Aluminium Composite Material), para as edificações do Centro Político Administrativo - CPA, em Porto Velho/RO, conforme especificado no edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 1409 - ELEMENTO DE DESPESA: 4490-51

DATA DE ABERTURA: 29 de Outubro de 2009, às 09h: 30 min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual

de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito a Rua Rio Madeira, nº. 3056, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 14/10/2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO

Matrícula 300045004

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 177/2009/SUPEL-RO.

PROCESSO Nº. 01.1420.00572-00/2009/DER/RO.

OBJETO: Aquisição de agregados (areia lavada, brita) e cimento, para execução de meio fio de concreto a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER.

AVISO DE ANULAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº.: 14.510 publicado no DOE de 28/08/2009, torna público aos interessados em especial as empresas participantes que, **com base no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93**, fica **ANULADO** a licitação em epígrafe, por problemas técnicos administrativos.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, através do telefone (69) 3216-5232, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio novo da SUPEL) em Porto Velho/RO – CEP. 76.820-048.

Porto Velho, 14 de Outubro de 2009.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO

Pregoeiro /SUPEL-RO

Matrícula 300089179

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 302/2009/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2401.00006-00/2009/SEAGRI/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro com cobertura compreensiva, abrangendo colisão, incêndio, e roubo/furto, para parte da frota de veículos pertencentes à SEAGRI, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização fundiária – SEAGRI.

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Estadual nº 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 28 de agosto de 2009, de ordem do Superintendente, Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas que adquiriram o ato convocatório da licitação acima epigrafada, que por motivo administrativos, não será possível a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº **302/2009/SUPEL-RO**, na data do **dia 14/10/09, as 11h:00min.** (HORÁRIO DE RONDÔNIA), ficando **PRORROGADA** a sessão inaugural de abertura do certame, para a **data 30/10/09 as 08h:00min.** (HORÁRIO DE RONDÔNIA).

O pregoeiro informa que permanecem os demais dizeres contidos no Edital, e eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a este Pregoeiro e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-5232, ou no endereço sito Av. Rio de Madeira Nº 3056 bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, ao lado do Porto Velho Shopping (Novo Prédio da SUPEL) em Porto Velho / RO – CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 14 de outubro de 2009.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO

Pregoeiro da SUPEL/RO

MAT.: 300089179

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 301/2009/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL torna público que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de peças para veículos da marca GM para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota oficial da

Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações, foi HOMOLOGADA, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 c/c os Decretos Estaduais nºs. 12.234/2006 e 10.898/2004, tendo sido adjudicado o seu objeto à empresa DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA, conforme decisão proferida e registrada na Ata da Sessão do dia 07 de Outubro de 2009.

Publique-se nos meios previstos em lei.
Porto Velho-RO, 14 de Outubro de 2009.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/09/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1601.02853-00/2009/SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras - CPLO, designada pelo Decreto Estadual nº. 14.590, de 25 de setembro de 2009, torna público para conhecimento de todos interessados, em especial, às empresas participantes da licitação em destaque o que adiante segue:

Considerando que **TODAS** as empresas participantes deste certame foram **DECLASSIFICADAS**, logo, o certame licitatório nesta fase restou infrutífero, por conseguinte, foi declarado **FRACASSADO**, decorrido a fase recursal, os autos foram submetidos à deliberação da Autoridade Competente.

Considerando que o Ordenador de Despesas manifestou interesse na continuação da licitação, mediante aplicação do disposto no § 3º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93, ***“Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que inabilitaram (grifo nosso)”***.

Em face do exposto, **NOTIFICAMOS** que fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de NOVA PROPOSTA DE PREÇOS, cuja sessão de abertura dar-se-á no dia **23/10/2009, sexta-feira, às 8:00 horas**, no mesmo local indicado no Edital, desta forma, solicita o comparecimento dos respectivos representantes legais das licitantes para se fazerem presentes na referida sessão.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Av. Rio Madeira, nº 3056 – Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.

Publique-se no Quadro de Aviso da SUPEL.
Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO
Mat.30084432

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada

pelo Decreto Estadual nº. 14.590, de 25 de setembro de 2009, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes da **Concorrência Pública nº 027/2009/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **Processo Administrativo nº 1601.03394-00/2009/SEDUC/RO**, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pela Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto pela empresa **NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**.

Julgo improcedente o recurso interposto pela Empresa **NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**. Acolho a decisão da Comissão de Licitação de manter a decisão proferida na Sessão de julgamento do dia 18/09/2009, às 12:00 horas. Fundamentando ainda minha decisão, no princípio constitucional contido no art. 41, “caput”, vinculação as condições do edital, bem como aos princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. **Ademais a Comissão no julgamento da documentação de habilitação levou em consideração os critérios objetivos** definidos no edital, os quais não contrariaram as normas e princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93. Retornem os autos à Comissão de Licitação para prosseguir o certame. Publique-se. Porto Velho, 13 de outubro de 2009. ADEMIR EMANOEL MOREIRA. SUPERINTENDENTE/SUPEL/RO. Mat. 300051557

Considerando o exposto, informamos que a sessão de abertura, análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS dar-se-á no dia **16/10/09, sexta-feira, às 10:00 horas**. Desta forma solicitamos o comparecimento dos respectivos representantes legais das licitantes.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Av. Rio Madeira, nº 3056 – Bairro Flodoaldo Pontes Pinto – CEP 76.820-408 – Porto Velho/RO, de segunda à sexta-feira, das 07:30 horas às 13:30 horas.

Porto Velho-RO, 14 de outubro de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300084432

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 042/09/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto Estadual nº. 14.590, de 25 de setembro de 2009, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 042/09/CPLO/SUPEL/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1411.00088-00/2009-FITHA/DER/RO
OBJETO: LOTE 2 - Construção e Pavimentação Asfáltica, em TSD, da Rodovia: RO-267, Trecho:

Entre Entroncamento RO-479 e o Entr. RO 135/ Castanheiras - Estaca 550 a estaca 1.100, com extensão de 11,00 km, no município de Castanheiras/RO, discriminada no presente Edital. Projeto/Atividade: 1249.2948, Fonte de Recurso: 228 - FITHA, Elemento de Despesa: 44.90.51, VALOR ESTIMADO: R\$ 6.723.129,63 (Seis milhões, setecentos e vinte e três mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e três centavos).

DATA DE ABERTURA: 19 (dezenove) de novembro de 2009, às 8:00 horas.

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito à Av. Rio Madeira, nº 3056 – Bairro Flodoaldo Pontes Pinto – P. VELHO – RO, CEP. 76.820-408.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia de Recolhimento DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.
Porto Velho, 14 de outubro de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300084432

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 044/09/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto Estadual nº. 14.590, de 25 de setembro de 2009, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 044/09/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1411.00089-00/2009-FITHA/DER/RO

OBJETO: LOTE 1 - Construção e Pavimentação Asfáltica, em TSD, da Rodovia: RO-267, Trecho: entre Entroncamento RO-479 e o Entr. RO-135, Estaca 0,00 à Estaca 550, com extensão de 11,037 km, no município de Castanheiras/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1249.2948, Fonte de Recurso: 228 - FITHA, Elemento de Despesa: 44.90.51, VALOR ESTIMADO: R\$ 8.397.228,29 (Oito milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos).

DATA DE ABERTURA: 19 (dezenove) de novembro de 2009, às 12:00 horas.

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito à **Av. Rio Madeira, nº 3056 – Bairro Flodoaldo Pontes Pinto – P. VELHO – RO, CEP. 76.820-408.**

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)**, não reembolsáveis, a favor do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X**, através da Guia de Recolhimento **DARE**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 14 de outubro de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente CPLO/SUPEL

Mat. 300084432

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 043/09/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto Estadual nº. 14.590, de 25 de setembro de 2009, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 043/09/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1411.00087-00/2009-FITHA/DER/RO

OBJETO: LOTE 3 - Construção e Pavimentação Asfáltica, em TSD, da Rodovia: RO-135, Trecho: entre Entroncamento RO 479 e o Entr. RO-135, Estaca 1.100 à Estaca 1.549+4,00, com extensão de 8,984 km, no município de Castanheiras/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1249.2948, Fonte de Recurso: 228 - FITHA, Elemento de Despesa: 44.90.51, VALOR ESTIMADO: R\$ 6.112.054,78 (Seis milhões, cento e doze mil, cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

DATA DE ABERTURA: 19 (dezenove) de novembro de 2009, às 10:00 horas.

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito à **Av. Rio Madeira, nº 3056 – Bairro Flodoaldo Pontes Pinto – P. VELHO – RO, CEP. 76.820-408.**

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do

comprovante de depósito bancário no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)**, não reembolsáveis, a favor do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X**, através da Guia de Recolhimento **DARE**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 14 de outubro de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente CPLO/SUPEL

Mat. 300084432

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 211/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº 14.558, publicado no DOE no dia 14 de setembro de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **211/2009/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2101.00886-00/2008/SEJUS/RO

OBJETO: Aquisição de material de consumo (material odontológico - ácido fosfórico, agulha descartável, algodão em rolo e outros), para atender as necessidades dos servidores da SEJUS, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça/RO.

FONTES DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2596 e 2953.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 29 de outubro de 2009, às 12h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO

ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a AV. Rio Madeira, nº 3056 bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5195.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada

para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 05 de Outubro de 2009.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira da SUPEL/RO

MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 207/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº 14.558, publicado no DOE no dia 14 de setembro de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **207/2009/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2201.17095-00/2009/SEAD/RO.

Objeto: Aquisição de material de consumo (material de expediente - tesoura, formulários, borracha e outros), para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo/CGAA, a pedido da Secretaria de Estado da Administração - SEAD/RO.

FONTES DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro Estadual.

PROJETO ATIVIDADE: 2927

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/10/2009 das 08h00min. até às 10h29min do dia 28/10/2009. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

DATA DE ABERTURA: 28 de Outubro de 2009, às 10h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28 de Outubro de 2009, às 10h45min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, no horário das 07h30min. às 13h30min. Fone/Fax: (69) 3216-5128 e telefone: (69) 3216-5195.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2009.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira da SUPEL/RO

MAT.: 300062929

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 208/2009/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº 14.558, publicado no DOE no dia 14 de setembro de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **208/2009/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1922.00205-00/2009/JUCER/RO.**

OBJETO: Aquisição de material permanente (Máquina Perfuradora), para atender as instalações e implantações de novos escritórios regionais da JUCER, a pedido da Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER/RO.

FONTE DE RECURSO: 3240 - Recurso Diretamente Arrecadado Pelas Entidades.
PROJETO ATIVIDADE: 2852
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/10/2009 das 08h00min. até às 13h29min do dia 28/10/2009. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

DATA DE ABERTURA: 28 de Outubro de 2009, às 13h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28 de Outubro de 2009, às 13h45min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, no horário das 07h30min. às 13h30min. Fone/Fax: (69) 3216-5128 e telefone: (69) 3216-5195.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.
Porto Velho/RO, 05 de Outubro de 2009.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 210/2009/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e

Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº 14.558, publicado no DOE no dia 14 de setembro de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **210/2009/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1301.00359-00/2009/SEPLAN/RO.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (papel A4, açúcar, café e copo d'água), para atender o desempenho das atividades nas regionais da SEPLAN, a pedido da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN/RO.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2244
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
DATA DE ABERTURA: 29 de Outubro de 2009, às 10h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5195.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 30 de Setembro de 2009.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL MODIFICADO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 303/2009/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto nº 14301, de 26 de Maio de 2009**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº **303/2009/SUPEL/RO**, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessado o **Departamento de Obras e serviços Públicos**

do Estado de Rondônia/DEOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1421.00118-00/2009/DEOSP/RO.

OBJETO: Aquisição e instalação de cabeamento estruturado inteligente para transmissão de voz e dados nas áreas de escritórios dos prédios do Centro Político Administrativo - CPA, em Porto Velho/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSOS: 0100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 1409 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

DATA DE ABERTURA: 29 de outubro de 2009, as 11h:30min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820-408 - Porto Velho/RO.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da SUPEL-RO, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. as 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, e na internet, através do "site" comprasnet.gov.br.
Porto Velho, 14 de outubro de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL
Matrícula 300045004

**AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 034/09/CELOS/SUPEL/RO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01.1601.03969-00/2009/SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços/CELOS, designada através do Decreto Estadual nº. 14.589, de 25 de setembro de 2009, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, as consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, a Comissão, por unanimidade de seus membros, decidiu INABILITAR a empresa GENISIS TERRAPLENAGENS MINERAÇÃO E COMERCIO LTDA -ME, por ter deixado de apresentar Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata, contrariando assim o disposto no item 7.4.1 do Edital. Decidiu ainda, HABILITAR as empresas: TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e RR CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, por ter atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto no artigo 109, I, a, da Lei 8.666/93, contados a partir da efetiva notificação, disponibilizar os autos para vistas pelos interessados, e não havendo interesse das empresas em interpor recursos, solicitar que sejam protocolados os respectivos termos de renúncia junto a SUPEL, o não protocolo importará desistência tácita do recurso.

Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2009.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2009**PROCESSO Nº. 01-1108. 00069-00/2009****PREGÃO PRESENCIAL Nº.301/2009/SUPEL/
SRP/RO**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças e acessórios, novos originais ou genuínos das montadoras para veículos leves da marca GM, visando atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota da Administração direta e indireta, inclusive autarquias e fundações.

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

1.2. As requisições serão encaminhadas à SUPEL contendo:

a) Nome do órgão requisitante, modelo, marca, placa e ano do veículo, especificação completa da peça, marca e quantidade, nome e cargo do responsável pela autorização da requisição

a) Data limite e local para entrega;

b) Nome, cargo e matrícula do requisitante e do(s) beneficiário(s);

1.3. A SUPEL poderá criar formulários de requisição.

1.4. Recebida a requisição, a SUPEL anotarà os pedidos nos controles e ato contínuo expedirá Ordem de Fornecimento que será remetida ao Órgão requisitante para a devida emissão da Nota de Empenho.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A SUPEL em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da SUPEL responsável;

b) O servidor da SUPEL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

c) Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.2. É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.2. Ao receber as requisições a SUPEL anotarà o pedido no “controle de requisições”;

3.3. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivos ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.4. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º § 3º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento formal;

4.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, no prazo de cinco dias contados da assinatura da ata de Registro de Preços.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

4.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

5.2. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.

5.3. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 incisos II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento da Gerência de Transportes Oficiais.

5.4. O prazo de entrega dos itens, objeto desta Ata, será da seguinte forma:

a. O prazo de entrega do objeto deverá ser da seguinte forma:

I – Até 24 (vinte e quatro) horas para a entrega no Município de Porto Velho – RO;

II – Até 03 (três) dias para a entrega nos Municípios de: Ariquemes, Vilhena, Ji-Paraná, Guajara Mirim, Jaru, Cacoal, Ouro Preto, Rolim de Moura;

III – Até 04 (quatro dias) para a entrega no Município de São Francisco.

b. O prazo acima será contado da data do recebimento da nota de empenho, expedida pelo órgão solicitante. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa com concordância da Administração., em especial, quando a aquisição

de peças seja de demanda não comum e cujo valor seja relevante, ou seja, apresente custo alto.

5.5. **Local de entrega:** O objeto deverá ser entregue nos seguintes locais:

- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE PORTO VELHO - AVENIDA FARQUAR Nº. 3450 – PEDRINHAS.
- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE ARIQUEMES - RUAMASSANGANA, 3011 - SETOR INDUSTRIAL.
- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE VILHENA - RUA NELSON TREMEA, 470 – CENTRO.
- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE JI-PARANÁ - AVENIDA SERINGUEIRAS, 1266 – CAFEZINHO.
- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM - AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1848 - 10 DE ABRIL - QUARTEL DA PM.
- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RUA CHICO MENDES, 4300 - CIDADE ALTA.
- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA - AVENIDA 25 DE AGOSTO, 4803, CENTRO.
- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE JARU - RUA TAPAJÓS, 3537 – CENTRO.
- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE OURO PRETO - RUA DO CACAU, 340 - SETOR JARDIM AEROPORTO.
- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE CACOAL - AVENIDA GUAPORÉ, 2426 – CENTRO.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

6.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

6.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2.1, a partir da data de sua reapresentação.

6.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

6.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 0 15 (décimo quinto) dia útil de cada mês subsequente, contados da data do aceite da nota fiscal.

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital que poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a) A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.3 A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser

cancelada pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.4.2 Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8.6 As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório, edital de Pregão 067/2009/SUPEL/SRP, no item 15 e seus subitens.

9- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.2 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

10- REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1. O percentual de desconto ofertado permanecerá fixo pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

11- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

11.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº. 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação e seus anexos.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

ÓRGÃOS REQUISITANTES:

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL

MARLI FERNANDES O. CAHULLA
Secretaria de Estado da SEDUC

MARCOS ANTONIO PETISCO
Secretario de Estado SEDES

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretario de Estado da SEFIN

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA

LUCIANO DOS SANTOS GUIMÃES
Secretário Adjunto da SEPLAN

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretario de Estado da SEJUS

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agencia IDARON

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretario de Estado da SESAU

JOAREZ JARDIN
Diretor Geral do DETRAN

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretario da SESDEC

EMPRESA DETENTORA:

DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA.
CNPJ: 34.748.137/0001-40
Av. Nações Unidas, 95
PORTO VELHO / RO – FONE: (69) 3216-7800/3216-7981 OU 9266-0123

JEAN CARLOS RAPOSO COELHO
CPF: 422.402.802-63 RG: 1064222-6 SSP/MT

Sec. do Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS

Concurso público para provimento de vagas dos
cargos de **Agente Penitenciário e Sócio
Educador**.

EDITAL N. 429/GDRH/SEAD, 14 DE OUTUBRO DE
2009.

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça, regido pelo **Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008**, executado pela **Fundação Universitária de Apoio a Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNRIO**, de acordo com o contrato n. 001/PGE-2008, constante dos autos do Processo n. 2201/15433/07, homologado pelo **Edital n. 110/GDRH/SEAD, de 27 de março de 2009**, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1213, de 30 de março de 2009, **1ª Turma**, e em cumprimento a **Determinação Judicial, Processo 2010322-47.2009.8.22.0000**, **convoca**, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargo efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para atender às Unidades Prisionais Estaduais, nomeado pelo **Decreto n. 14600, de 5/10/2009**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1342, de 6/10/2009.

1. A relação dos Exames Médicos e Laboratoriais, a ser realizado pelo candidato, é a constante do Anexo II deste Edital. Estando também disponível na **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, localizada nas dependências da sede do **IPERON**, situada à Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho – RO;

2. Após a realização dos referidos exames, os mesmos deverão ser apresentados pelo candidato, para **certificação**, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;

3. De posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo, o mesmo deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o Anexo I deste Edital, e apresentá-los para fins de efetivação de sua posse;

4. A apresentação dos Documentos exigidos para Posse e Pedido de Prorrogação de Posse, dar-se-á na GDRH/Secretaria de Estado da Administração, situada à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 76.821-094, no município de Porto Velho;

5. O prazo para os seguintes procedimentos de posse é de 30 (trinta) dias, contados a partir de **6/10/2009**, data da publicação do Decreto de nomeação n. **14600, de 5/10/2009**, no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. **1342**, de **6/10/2009**, constantes do **Anexo III – Prazos para procedimentos de Posse**, deste Edital;

6. A posse poderá ser efetivada em até 48 (quarenta e oito) horas da apresentação da documentação, obedecida à ordem de agendamento.

Porto Velho – RO, 14 de outubro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO**

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
1	Certidão de Nascimento ou Casamento - Original e uma fotocópia.	-
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais - Original e uma fotocópia.	Menores de 18 anos de idade.
1	Cartão de Vacinas de dependentes - Original e uma fotocópia.	Menores de 5 anos de idade.
2	Cédula de Identidade - Original e duas fotocópias.	Autenticadas em Cartório de Distribuição.
2	CPF/MF - Original e duas fotocópias.	Autenticadas em Cartório de Distribuição.
1	Título de Eleitor - Original e uma fotocópia.	-
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - Original e uma fotocópia.	-
1	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado) - Original e uma fotocópia.	-
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento - Uma fotocópia da última.	-
1	Certificado de Reservista - Original e uma fotocópia.	-
Originais	Declaração informando se ocupa ou não outro cargo público (Caso ocupa deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico) , expedida pelo próprio candidato - Duas vias originais.	Com firma reconhecida.
2	Certificado de conclusão do Ensino Médio e Certificação de Curso de Formação Específica comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC, original e duas fotocópias, de cada (autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no Anexo IV, da Lei n. 413, de 28 de dezembro de 2007.	Autenticadas em cartório.
Original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia - Original.	Expedida pela SEFIN/RO (site: www.sefin.ro.gov.br)
Original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - Original.	Expedida pelo TCE/RO (site: www.tce.ro.gov.br)
Original	Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia Original.	-
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - Original e uma fotocópia.	Páginas da fotografia e da identificação
1	Comprovante de Residência - Original e uma fotocópia.	-
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Originais	Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos - Originais.	(site: www.tj.ro.gov.br)
Original	Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos - Original.	(site: www.ro.trf1.gov.br)
Originais	Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte - emitida pelo próprio candidato (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes) - Duas originais.	Com firma reconhecida
Originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público , emitida pelo próprio candidato (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes) - Duas originais.	Com firma reconhecida
Original	Certidão Negativa dos Ofícios de Protestos e Títulos, do local onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos - Original.	-
Originais	Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte - emitida pelo próprio candidato (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes) - Duas originais.	Com firma reconhecida

Originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público , emitida pelo próprio candidato (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes) - Duas originais.	Com firma reconhecida
Original	Certidão Negativa dos Ofícios de Protestos e Títulos, do local onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos - Original.	-
1	Se possuir Conta Corrente do Banco do Brasil Pessoal Física - Uma fotocópia do comprovante.	-

**ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O
INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO.**

Para que o NUPEM possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos peritos, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (**exceto para grávida**);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (**para professores e orientadores educacionais**);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (**exceto para grávidas**);
12. **Sangue:** VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. **Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha);
14. **Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha);
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

Obs: as Avaliações médicas devem ser apresentadas ao NUPEM/SEAD sob a forma de Laudos.

Observações:

01 - Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultra-sonografias a critério do perito médico;

02 - Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

03 - Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.

04 - A Junta Médica Oficial do Estado de

Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

05 - Os Candidatos devem efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone **69 3216 9427** ou no local sede do NUPEM/SEAD, **sito à Av. Sete de Setembro, nº 2557** (prédio do IPERON, próximo a Estação Rodoviária de Porto Velho).

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – PRAZOS PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE

EVENTO	LOCAL	PRAZOS
Apresentação dos Exames Médicos	JUNTA MÉDICA OFICIAL	6/10/2009 a 4/11/2009
Apresentação dos Exames Médicos, com pedido de prorrogação de posse.	JUNTA MÉDICA OFICIAL	6/10/2009 a 4/12/2009
Entrega da Documentação para Posse	GDRH/SEAD	6/10/2009 a 4/11/2009
Período para Pedido de Prorrogação de Posse e Reconvocação	GDRH/SEAD	6/10/2009 a 4/11/2009
Para posse com pedido de Prorrogação de Posse	GDRH/SEAD	6/10/2009 a 4/12/2009

ANEXO IV – CANDIDATO NOMEADO PELO DECRETO N. 14600 de 5/10/2009

Cargo: **Sócio Educador**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	PROCESSO N.
201000106	ELISÂNGELA RODRIGUES GUSMAO	Sócio Educador	Porto Velho	22	2010322-47.2009.8.22.0000

PORTARIA Nº. 397/GAB/CGA/SEAD/RO
PVh/RO, 13 de Outubro de 2009.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 076/CSPAD/CGA/SEAD, de 13 de Outubro de 2009.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 020/2009/CSPAD/CGA/SEAD.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de 13 de Outubro de 2009 (13/10/2009).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ALZIRA DOS SANTOS BEZERRA
Corregedora Geral da Administração
CGA/SEAD

PORTARIA Nº. 398/GAB/CGA/SEAD/RO
PVh/RO, 30 de Setembro de 2009.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68

de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da Declaração de Impedimento formulada pela 2º membro da 1ª CSPAD-SEDUC, nos autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 040/2009/1ª CSPAD-SEDUC, de 30 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

NOMEAR o servidor ELIO JOSÉ DE SOUZA, Professor Nível III, matrícula nº. 300003448, para atuar como 2º Membro da 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC – 1ª CSPAD/SEDUC nos autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 040/2009/1ª CSPAD-SEDUC, em substituição à servidora MARIA DE FÁTIMA ASSIS DE LIMA SANTOS, Professora Nível III, matrícula nº. 300063113, em virtude desta ter se declarado impedida nos autos.

Registre-se. Publique-se. cumpra-se.

ALZIRA DOS SANTOS BEZERRA
Corregedora Geral da Administração
CGA/SEAD

PORTARIA Nº. 13187/SEAD
DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão encarregada de certificar e receber serviços de manutenção preventiva e corretiva no Programa Computacional de Gestão de RH e Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Administração.

NOME	MATRICULA
Valter Silva Feitosa	300070495
Joel Monteiro da Silva	300000196
Sebastião Rodrigues Furtado	300048866

2. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos, a partir de 09 de julho de 2009.

Publique-se **Cumpra-se** Dê ciência

Valdir Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 14.212/GAB/CGA/SEAD. Porto Velho, 15 de outubro de 2009.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, através do ofício nº. 064/GAB/GOV/RO, datado de 07/03/2007, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia e considerando os termos do artigo 30 da lei 11.490 datado de 20/07/2007 e observando a lei 8.112/90

RESOLVE:

PRORROGAR por sessenta (60) o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº. 032/2009 de 08 de setembro de 2009, mandado instaurar pela Portaria nº. 10.550/GAB/CGA/SEAD de 02 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial do

Estado de Rondônia nº. 1321 de 03 de setembro de 2009, página 16, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração, a contar do dia 06 de novembro do ano de 2009. Tudo de conformidade com o *Artigo 152 parte final da Lei 8.112/90*.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
Publique-se

PORTARIA Nº. 14.212/GAB/CGA/SEAD. Porto Velho, 15 de outubro de 2009.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, através do ofício nº. 064/GAB/GOV/RO, datado de 07/03/2007, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia e considerando os termos do artigo 30 da lei 11.490 datado de 20/07/2007 e observando a lei 8.112/90

RESOLVE:

PRORROGAR por sessenta (60) o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº. 032/2009 de 08 de setembro de 2009, mandado instaurar pela Portaria nº. 10.550/GAB/CGA/SEAD de 02 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 1321 de 03 de setembro de 2009, página 16, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração, a contar do dia 06 de novembro do ano de 2009. Tudo de conformidade com o *Artigo 152 parte final da Lei 8.112/90*.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
Publique-se

PORTARIA Nº. 14.211/GAB/CGA/SEAD. Porto Velho, 15 de outubro de 2009.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, através do ofício nº. 064/GAB/GOV/RO, datado de 07/03/2007, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia e considerando os termos do artigo 30 da lei 11.490 datado de 20/07/2007 e observando a lei 8.112/90

RESOLVE

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo, 143 da lei 8.112/90, composta pelos servidores Bel. ANTONIO EDUARDO RAMOS DOS SANTOS, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Matrícula SIAPE nº. 0702601; ANTONIO BRAGA DIAS, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Matrícula SIAPE nº. 0701969 e Bel. WILSON DE OLIVEIRA SANTOS, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Matrícula SIAPE nº. 0701934, todos integrantes do quadro pessoal ativo do Ex-Território Federal de Rondônia, para que, sob a presidência do primeiro, instaurar Processo Administrativo referente as acusações constantes do Processo de Origem nº. 01.1601.06145-00/2004 de 29.11.2004, envolvendo servidor público federal. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, isso de conformidade com o artigo 152 da lei 8.112/90. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Estadual de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
Publique-se

IPERON

**PORTARIA Nº 153/GARH/GAB/IPERON
DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do processo nº 2220/1231/2009,

RESOLVE,

Art. 1.º - AUTORIZAR, o deslocamento da servidora, **LÍDIA JEANNE FERREIRA**, Téc. em Previdência, matrícula 300034164, para os município de Ariquemes/RO, com objetivo de ministrar treinamento aos representantes do Instituto.

Art. 2.º - Conceder o pagamento de 05½ (cinco e meia) diárias nos dias 12/10/2009 a 17/10/2009, para a servidora acima evidenciada.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

**PORTARIA Nº 154/GARH/GAB/IPERON
DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do processo nº 2220/1232/2009,

RESOLVE,

Art. 1.º - AUTORIZAR, o deslocamento da servidora, **JUCILENE DE OLIVEIRA ARAÚJO**, Representante Regional de Guajará Mirim, matrícula 3000.91.782, para o município de Ariquemes/RO, com objetivo de participar do treinamento aos Representantes Regionais do Instituto.

Art. 2.º - Conceder o pagamento de 05½ (cinco e meia) diárias nos dias 12/10/2009 a 17/10/2009, para a servidora acima evidenciada.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 2220/0783/2009, foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição do Serviço de Remodelagem do Banco de Dados do Recadastramento, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em favor da Empresa CONCLAVE DESENVOLVIMENTO, DESIGN E CONSULTORIA LTDA, no valor de R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais), conforme Parecer Jurídico nº 1216/2009/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON de 24.09.2009, acostado à fls 25/27 dos autos em epigrafe. Porto Velho (RO) 06 de outubro de 2009.

CESAR LICÓRIO
Presidente do IPERON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor de total de R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais). Parecer nº 1216/2009/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de acordo com o dispositivo no Artigo 24 da Lei 8.666/93, Porto Velho (RO) de 06 de outubro de 2009.

CESAR LICÓRIO
Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 2220/01060/2009, foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de materiais permanente e consumo, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia, em favor das Empresas DENTAL MÉDICA COM. E REP. LTDA, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), DENTAL BÉLIA LTDA, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Parecer Jurídico nº 1215/2009/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de 24.09.2009, acostado à fls.17/19 dos autos em epigrafe. Porto Velho (RO), 30 de setembro de 2009.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), Parecer Nº. 1215/2009/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de acordo com o disposto no Artigo 24 da Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 30 de setembro de 2009.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

Secretaria de Saúde

Processo nº: 01-1712.00248-00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor da servidora **IZABEL MARTINS BICALHO**, Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, matrícula nº 300044213, no valor total de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), conforme consta do Ofício nº 176/CGA/SEAD/2009 (fl.02), concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00248-00/2009.

Porto Velho, 08 de outubro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretario de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00602-00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor do servidor **JOÃO ALEXANDRE PEREIRA**, Gerente da I GRS, matrícula nº 300066127, no valor total de R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), conforme consta do Ofício nº 456/2009/ I GRS/ADM, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00602-00/2009.

Porto Velho, 08 de outubro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretario de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00197-00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao ressarcimento de diárias em favor do Secretário de Estado da saúde, **MILTON LUIZ**

MOREIRA, no valor total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), conforme consta do Memorando nº 04/09/DEAIS/GAB/SESAU, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00197-00/2009.

Porto Velho, 08 de outubro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretario de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00111-0105/2005
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor do servidor **ÁQUILAS FERREIRA MASCARENHAS**, Biólogo, matrícula: 300054671, no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos reais), conforme consta do Memorando nº 061/CEREST/SESAU (fl.02), concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00111-0105/2005.

Porto Velho, 08 de outubro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretario de Estado da Saúde

Processo nº: 01-2201.07009-00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto no presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **MICHELE DANTAS DO NASCIMENTO MARQUES**, o débito no valor total de R\$ 2.211,22 (Dois mil e duzentos e onze reais e vinte e dois centavos), referente a despesas com as verbas rescisórias do contrato de trabalho da Enfermeira, nos termos da Informação nº 344/ECAL/CGE-2009 (fls.19/20).

Porto Velho, 08 de outubro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretario de Estado da Saúde

Processo nº: 01-2201.12207-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto no presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **SANDRA MARIA DA SILVA**, o débito no valor total de R\$ 4.385,73 (Quatro mil e trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), referente a despesas com as verbas rescisórias do contrato de trabalho da Enfermeira, nos termos da Informação nº 354/ECAL/CGE-2009 (fls.41/42).

Porto Velho, 08 de outubro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretario de Estado da Saúde

Processo nº: 01-2201.00011-00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto no presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **MARIEL SCHMITT MARCIO**, Enfermeira, o débito no valor total de R\$ 4.208,45 (Quatro mil e duzentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), referente a despesas com as verbas rescisórias do contrato de trabalho temporário, nos termos da Informação nº 322/ECAL/CGE-2009 (fls.35/36).

Porto Velho, 08 de outubro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretario de Estado da Saúde

Processo nº: 1712.00984.00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 1.201,00 (um mil e duzentos e um reais)**, referente a despesas com aquisição de material penso, para atender o Laboratório Central do Estado - LACEN notas fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 09 de outubro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00413-00/2007 (vols. I a VII)

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando a Justificativa as 1852/1854 dos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **PLANACON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 37.754,23 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, conforme consta do Processo Administrativo nº 01-1712.00413.00/2007 (vols. I a VII), referente aos serviços de limpeza, higienização, desinfecção, lavanderia, manutenção predial e coleta interna de lixo hospitalar no Hospital Regional de Extrema - HRE, referente ao mês de setembro de 2009, Nota Fiscal nº 00326, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 08 de outubro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE
RONDÔNIA

Portaria n 008/PRESIDENCIA/CES/RO
Porto Velho, 05 de outubro de 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA/CES/RO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei 430 de 21 de junho de 1992 e suas alterações na Lei 1265 de 2003.

RESOLVE:

Art 1º Designar a equipe de Conselheiros e Servidores abaixo especificados, para compor a Comissão do Projeto Qualificação e Educação Permanente ao Exercício do Controle Social e Fortalecimento do Sistema Único de Saúde, na Gestão de Saúde do Estado de Rondônia, visando desenvolver ações integradoras referente as Portarias 3060/2007 e 2588/2008 celebrado entre o Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde, Secretaria de Estado da Saúde, Fundo Estadual de Saúde e o Conselho Estadual de Saúde.

Coordenação Geral: Paulo Roberto Espíndula Travassos-Presidente do CES/RO
Diogo Nogueira do Casal – Vice-Presidente CES - RO

Coordenadoria Técnica: José Gabriel Macedo Florindo - Coordenador
Elnir Miguel da Silva - Sub Coordenadora
Maurício Calixto Júnior - Membro
André Conceição Machado - Membro
Nélio Garcia de Queiroz
Lídia Barbosa da Silva

Coordenadoria Pedagógica: Franciane Farel da Silva - Coordenadora
Maria Helena Ferreira Coutinho-SubCoordenadora
Hélio Raposo de Melo
Ana Maria Ramos – Membro

Art 2º Compete a Coordenação Geral em conjunto com as coordenações Técnica e Pedagógica Coordenar, Discutir, Elaborar propostas de operacionalização do Projeto Qualificação e Educação Permanente ao Exercício do Controle Social na Gestão Participativa no Sistema Único de Saúde, convocar reuniões, assinar relatórios

Parciais e Final do Convênio 3060/SESAU/FES/MS/FNS/CES-RO/2007, pautados em resultados demonstrando a evolução dos trabalhos em desenvolvimentos de forma esquemática e que possibilidade visibilidade aos processos de Controle Social, formar equipes de ministrantes e atuar como facilitadores, junto aos municípios, para organização das ações de execução das Oficinas concernentes ao Projetos em tela.

Art. 3º - Compete a Coordenação Técnica em conjunto com Coordenação Pedagógica apresentar Agenda de Atividades, elaborar Prestação de Contas e Relatório de cumprimento do Objetivo, realizar acompanhamento financeiro e orçamentário à luz do Plano de Trabalho das Portarias 3.060/2007 e 2.588/2008.

Art. 4º - Compete a Coordenação Pedagógica em conjunto com a Coordenação Técnica apresentar Agendar de Atividades, elaborar em Proposta Pedagógica para execução das oficinas concernentes ao conteúdo programático do referencial temático proposto e metodologias participativas referentes ao conteúdo metodológico quando da elaboração dos Planos Municipais de saúde, acompanhar, supervisionar e organizar a realização das atividades estabelecidas.

A contar desta data, fica revogada a Portaria nº 006/ PRESIDENCIA/CES/RO de 15.04.2009.

Publique-se, Registre-se E Cumpra-se.

Diogo Nogueira do Casal

Presidente do Conselho Estadual de Saúde
Em Exercício

Secretaria de Educação

PORTARIAN. 1280/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados por empresa especializada, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601.01760-00/2009, referente à serviço gráfico e Processo Administrativo n. 01-1601.5862-00/2008, relativo ao serviço de hospedagem e alimentação, concernente ao II Seminário Estadual de Ética e Cidadania – Por uma Educação Cidadã e Convivência Planetária, no município de Porto Velho - RO.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída.

➢ Aparecida Meireles de Souza, matrícula n. 300025918, subgerente do Pdem/GE/Seduc, presidente;

➢ Rosângela Alves da Silva, matrícula n. 300013273, técnica do Pdem/GE/Seduc, membro;

➢ Vânia Sales da Silva, matrícula n. 300063747, técnica do Pdem/GE/Seduc, membro.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

AVISO DE ADESÃO (CARONA) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 025/2008, referente ao Processo n. 08283065-7, da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAD, do Governo do Estado do Ceará - CE

Processo: 01-1601.04388-00/2009/Seduc-RO
A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, através da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/Seduc-RO, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que aderiu a adesão (carona) a ata de Registro de Preços n. 011/2008/Seplad/2008, referente ao Pregão Eletrônico n. 025/2008, Processo Administrativo n. 08283065-7, da Secretaria do Planejamento e Gestão – Seplad, do Governo do Estado do Ceará, detentor da Ata de Registro Preços, visando à aquisição 01 (um)

veículo utilitário de passeio categoria “SUV” (Sport Utility Vehicle), marca HILLUX SW4 4x4, SRV, 2009/2009, na cor preta no padrão original de fábrica e de linha de produção, registrado no lote II, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) do fornecedor do Certame, TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ n. 59.104.760/0005-15, localizada na Avenida Comendador Ismael Chaves Barcellos, n. 3000, Distrito Industrial, Guaíba, RS, Cep 92500-000, conforme previsto no Decreto Federal n. 3.931 de 19/09/2001, e que, altera dispositivos pelo Decreto Federal n. 4.342, de 23/08/2002, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços previsto no Artigo 15 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação/SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata de sessão de recebimento, abertura, análise e julgamento dos documentos de habilitação e das propostas referentes ao convite, fls. 158/159, a informação n. 450/2009/Assejur/Supel/RO, fls. 164/165, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.03038-00/2009/Seduc-RO, que tem como objeto a recuperação do módulo Projeto Alvorada na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Zilda da Frota Uchoa, no município de Vilhena-RO, HOMOLOGA o certame licitatório, modalidade convite n. 026/09/Cplo/Seduc/Supel-RO, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa ONIXX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Cnpj. n. 06.146.940/0001-70, vencedora do certame no valor total de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos reais), com prazo de execução de 60 (sessenta dias corridos).

Porto Velho, 7 de outubro de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 265/09/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fls. 37/38, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo N. 2201/13993/09/Seplad - RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 2.508,19 (dois mil, quinhentos e oito reais, dezenove centavos), em favor de Alberto Magalhães de Oliveira, CPF n. 035.521.102-59, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 02/06/2008 a 01/06/2009.

Porto Velho, 08 de outubro de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 136/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fls. 37/38, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 2201/33704/2008/Seplad - RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 418,04 (quatrocentos e dezoito reais, quatro centavos), em favor de Gedneide Araujo de Vasconcelos, CPF n. 204.071.812-53, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 02/06/2008 a 31/08/2008.

Porto Velho, 08 de outubro de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
ACRESCENTAR O ANEXO I

**NO EDITAL Nº 001/SESDEC, de 07 de outubro
de 2009, publicado no Diário Oficial do
Estado nº 1345, de 09.10.2009**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA
SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC,**
no uso das atribuições legais, torna público a
continuidade do Concurso Público sob Edital nº. 001/
SESDEC, de 26 de maio de 2006, que visa o
preenchimento de 30 (trinta) vagas de 2º Tenente
do Quadro de Oficiais da Polícia Militar – QOPM,

**ANEXO I – CRONOGRAMA DA CONTINUAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 001/SESDEC,
DE 26 DE MAIO DE 2006**

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO	Das 09:00hs do dia 13/10/09 até às 18:00hs do dia 13/11/09
EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (ETAPA II)	16/11/09
DIVULGAÇÃO DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA / CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	17/11/09 no site da PMRO
RECURSOS DA AVALIAÇÃO DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA	Das 09:00hs do dia 18/11/09 até às 18:00 hs do dia 19/11/09
APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (ETAPA III)	18/11/09
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA/ CONVOCAÇÃO PARA O EXAME MÉDICO E ODONTOLÓGICO	23/11/09 no site da PMRO
RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	Das 09:00hs do dia 24/11/09 até às 18:00 hs do dia 25/11/09
APLICAÇÃO DO EXAME MÉDICO E ODONTOLÓGICO	24/11/09
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME MÉDICO E ODONTOLÓGICO	30/11/09 no site da PMRO
RECURSOS DA AVALIAÇÃO DO EXAME MÉDICO E ODONTOLÓGICO	Das 09:00hs do dia 01/12/09 até às 18:00 hs do dia 02/12/09
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª FASE DO CONCURSO	03/12/09 no site da PMRO
RECURSOS DA 1ª FASE DO CONCURSO PÚBLICO	Das 09:00hs do dia 04/12/09 até às 18:00 hs do dia 08/12/09
MATRÍCULA DOS APROVADOS NA 1ª FASE DO CONCURSO NA DIRETORIA DE ENSINO DA PM/RO	04/01/10
HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA / CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE DO CONCURSO PÚBLICO	05/01/10 no site da PMRO
INÍCIO DA 2ª FASE DO CONCURSO PÚBLICO	11/01/10

Porto Velho - RO, 14 de outubro de 2009.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

Polícia Civil

PORTARIA Nº 381/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 14 de outubro de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO,

no uso das atribuições legais, considerando o teor do ofício nº 108/2009/GAB/CC/4ªDP/PC/RO, de 10/07/2009, referente à ameaça à terceiro praticada em tese pela servidora MARILDA BRASIL CAMARGO.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa a ser presidida pelo Bel. **ALEX WANDERLEY DANTAS**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº 300006851, tendo como Secretário o servidor **MARCOS ANTÔNIO NEVES**, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº 300017551, para devida apuração dos fatos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

CORPO DE BOMBEIROS

Portaria n.º 015/CALF

**COMANDANTE GERAL DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE
RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar Nº 192, de 19 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados, para que sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Serviços do CBMRO.

-SGT RE 0360-0 THIAGO BALBI GONÇALVES

-BM RE 0302-6 KEYLA DURAN SIDON

-BM RE 0412-3 GEORGE ANDRÉ DOS SANTOS

Art. 2º Determinar que esta Portaria tenha seus efeitos administrativos a contar de 01 de outubro de 2009 com encerramento em 31 de dezembro de 2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RONALDO NUNES PEREIRA – CEL BM
Comandante Geral

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2009/SUPEL-RO**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 171/2009/SUPEL-RO, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM**, para atender as necessidades do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO**, referente ao Processo Administrativo nº 1514.00049-00/2009, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor da empresa: **M. A. ELETRÔNICOS LTDA**, a qual foi vencedora dos lotes: **01** cujo valor unitário é de **R\$ 1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro reais)** com valor

total de **R\$ 4.696,00 (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais)**; **02** cujo valor unitário é de **R\$ 1.054,00 (um mil e cinquenta e quatro reais)** com valor total de **R\$ 8.432,00 (oito mil quatrocentos e trinta e dois reais)**; **03** cujo valor unitário é de **R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais)** com valor total de **R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais)**; **04** cujo valor unitário é de **R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais)** com valor total de **R\$ 5.256,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais)**; **05** cujo valor unitário é de **R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)** com valor total de **R\$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais)**; **06** cujo valor unitário é de **R\$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)** com valor total de **R\$ 1.499,40 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)**; **10** cujo valor unitário é de **R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais)** com valor total de **R\$ 3.396,00 (três mil trezentos e noventa e seis reais)**; **12** cujo valor unitário é de **R\$ 179,50 (cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos)** com valor total de **R\$ 538,50 (quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**; **13** cujo valor unitário é de **R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos)** com valor total de **R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)**; **14** cujo valor unitário é de **R\$ 3,00 (três reais)**, com valor total de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**; perfazendo um valor total do certame licitatório de **R\$ 37.507,90 (trinta e sete mil quinhentos e sete reais e noventa centavos)**. Porto Velho – RO, 08 de outubro de 2009. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania

DETRAN
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2009

(Processo n.º 6.428/2009)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu(a) **PREGOEIRO(A)**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, com o Decreto n.º 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666/93, cujo objeto é **Aquisição de Bens Permanentes (Caixa de Som Amplificada de 500W, Máquina Fotográfica Digital, Microfones Sem Fio e Telão de Projeção Retrátil)**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 27 de Outubro de 2009, às 09h00(horário local)**, no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, 3º piso, sito, provisoriamente, na Rua Guanabara, n.º 2915, Bairro Liberdade – CEP 76803-773, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 14h, mediante requerimento, junto ao(a) Pregoeiro(a), na sala da CPL, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão

ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2972 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 14 de Outubro de 2009.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

Defensoria Pública

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2009

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO**, através da sua Comissão Permanente de Compras e Licitações – CPCL, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 446/2008-GAB/DPE de 15 de outubro de 2008**, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 022/2009/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO por item**, na forma de Execução Indireta, regime de empreitada por preço por item, tendo por finalidade a qualificação de **EMPRESAS** e a seleção de propostas, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3001.0320.2009/DPE

Unidade Interessada : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

OBJETO: Aquisição de **bens permanentes** (Computador, Impressora Multifuncional, Impressora Laser Jet Colorida, Notebooks, Nobreak) e **material de consumo** (Pen-drive, papel A4 210X297 75 grs) para atender o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Governo Federal.

Programa: 1001 Ação: 2856 Elemento de despesa: 449052 Fonte de recursos: 3212
Programa: 1015 Ação: 1130 Elemento de despesa: 339030 Fonte de recursos: 0100

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 22/10/2009 às 09:00h até 27/10/2009 às 09:00 h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27/10/2009 a partir das 10:00 hs.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27/10/2009 a partir das 10:15hs.
LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS

Endereço: Defensoria Pública Geral do Estado de Rondônia – DPE/RO, sito à Av. Sete de Setembro nº 1342 – Centro, na cidade de Porto Velho – RO, 76801-096, nos horários de 07:30 as 13:30 horas.
Fone/Fax: 69 3216-5011.

Porto Velho, 13 de outubro de 2009.

Ariane Cardoso de Oliveira
Pregoeira da CPCL/DPE-RO

PORTARIA N. 434/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 09 de outubro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - Em substituição legal do Defensor Público-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, VIII c/ c art. 9º, ambos da Lei Complementar n. 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.0247.2007.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade ao Excelentíssimo Senhor Doutor **JOSÉ DA SILVA MESSIAS**, Defensor Público de 2ª. Entrância e Coordenador de Núcleo Especializado da Comarca de Colorado do Oeste, referente ao 3º. **Quinquênio**, e, por imperiosa necessidade do serviço, interesse e oportunidade pública, conveniência, converter em pecúnia o benefício, nos termos do art. 123 da Lei Complementar n. 68/1992 e Parecer Prévio n. 75/2008, do egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 435/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 09 de outubro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - Em substituição legal ao Defensor Público-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, VIII c/ c art. 9º, ambos da Lei Complementar n. 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.0235.2007.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade ao Excelentíssimo Senhor Doutor **JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA**, Defensor Público de Entrância Especial, referente ao 4º. **Quinquênio**, e, por imperiosa necessidade do serviço, interesse e oportunidade pública, conveniência, converter em pecúnia o benefício, nos termos do art. 123 da Lei Complementar n. 68/1992 e Parecer Prévio n. 75/2008, do egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.436/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 09 de outubro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - Em substituição legal ao Defensor Público-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, VIII c/ c art. 9º, ambos da Lei Complementar n. 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.0249.2007.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade ao Excelentíssimo Senhor Doutor **ANTONIO FONTOURA COIMBRA**, Defensor Público de Entrância Especial e Corregedor-Geral, referente ao 4º. **Quinquênio**, e, por imperiosa necessidade do serviço, interesse e oportunidade pública, conveniência, converter em pecúnia o benefício, nos termos do art. 123 da Lei Complementar n. 68/1992 e Parecer Prévio n. 75/2008, do egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 437/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 09 de outubro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - Em substituição legal ao Defensor Público-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, VIII c/ c art. 9º, ambos da Lei Complementar n. 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.0244.2007.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade a Excelentíssima Senhora Doutora **VANILDA ESTEVÃO DA SILVA RODRIGUES CONTREIRAS**, Defensor Público de 3ª Entrância e Coordenadora do Núcleo da Defensoria Pública na Comarca de Ji-Paraná, referente ao 4º. **Quinquênio**, e, por imperiosa necessidade do serviço, interesse e oportunidade pública, conveniência, converter em pecúnia o benefício, nos termos do art. 123 da Lei Complementar n. 68/1992 e Parecer Prévio n. 75/2008, do egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.438/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 09 de outubro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - Em substituição legal ao Defensor Público-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, VIII c/ c art. 9º, ambos da Lei Complementar n. 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.0229.2007.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade a Excelentíssima Senhora Doutora **ÉLIA OLIVEIRA MELLO**, Defensor Público de 3ª. Entrância, referente ao 4º. **Quinquênio**, e, por

imperiosa necessidade do serviço, interesse e oportunidade pública, conveniência, converter em pecúnia o benefício, nos termos do art. 123 da Lei Complementar n. 68/1992 e Parecer Prévio n. 75/2008, do egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.439/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 09 de outubro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - Em substituição legal ao Defensor Público-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, VIII c/ c art. 9º, ambos da Lei Complementar n. 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.0228.2007.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade ao Excelentíssimo Senhor Doutor **EDIVALDO CAIRES LIMA**, Defensor Público de 3ª Entrância e Coordenador de Núcleo Especializado Cível da Comarca de Porto Velho, referente ao 4º. **Quinquênio**, e, por imperiosa necessidade do serviço, interesse e oportunidade pública, conveniência, converter em pecúnia o benefício, nos termos do art. 123 da Lei Complementar n. 68/1992 e Parecer Prévio n. 75/2008, do egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.440/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 09 de outubro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - Em substituição legal ao Defensor Público-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, VIII c/ c art. 9º, ambos da Lei Complementar n. 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.0245.2007.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade ao Excelentíssimo Senhor Doutor **CONSTANTINO GORAYEB NETO**, Defensor Público de Entrância Especial e Coordenador de Núcleo Especializado junto à 2ª Instância Criminal e Tribunais Superiores, referente ao 5º. **Quinquênio**, e, por imperiosa necessidade do serviço, interesse e oportunidade pública, conveniência, converter em pecúnia o benefício, nos termos do art. 123 da Lei Complementar n. 68/1992 e Parecer Prévio n. 75/2008, do egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 441/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 09 de outubro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - Em substituição legal ao Defensor Público-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, VIII c/ c art. 9º, ambos da Lei Complementar n. 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.0225.2007.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade ao Excelentíssimo Senhor Doutor **ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS**, Defensor Público de Entrância Especial e Coordenador de Núcleo Especializado da Cidadania de Ji-Paraná, referente ao 4º. **Quinquênio**, e, por imperiosa necessidade do serviço, interesse e oportunidade pública, conveniência, converter em pecúnia o benefício, nos termos do art. 123 da Lei Complementar n. 68/1992 e Parecer Prévio n. 75/2008, do egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

Processo: 3001.0355.2009 DPE
Interessados: JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Assunto: Participação no VII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA em Belo Horizonte MG no dias 28 a 31 de outubro de 2009, realizado pela IBDFAM - Instituto Brasileiro de Direito de Família
Valor: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por participante

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer na Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer no 178/2009/DPE, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, RATIFICO a contratação do IBDFAM - Instituto Brasileiro de Direito de Família, CNPJ 02571616/0001-48 para a participação do Servidor JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO, VII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA em Belo Horizonte - MG no dias 28 a 31 de outubro de 2009 conforme detalhes contidos nos folhetos anexados, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93. Publique-se, e, após o prazo legal, à Divisão Orçamentária e Financeira para as providências cabíveis.

Porto Velho, 09 de outubro de 2009.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público Geral do Estado

Processo: 3001.0356.2009- DPE
Interessados: ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS

Assunto: Participação no VII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA em Belo Horizonte MG no dias 28 a 31 de outubro de 2009, realizado pela IBDFAM - Instituto Brasileiro de Direito de Família
Valor: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por participante

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer na Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer no 178/2009/DPE, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, RATIFICO a contratação do IBDFAM - Instituto Brasileiro de Direito de Família, CNPJ 02571616/0001-48 para a participação do Servidor ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS, VII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA em Belo Horizonte - MG no dias 28 a 31 de outubro de 2009 conforme detalhes contidos nos folhetos anexados, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93. Publique-se, e, após o prazo legal, à Divisão Orçamentária e Financeira para as providências cabíveis.

Porto Velho, 09 de outubro de 2009.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público Geral do Estado

Processo: 3001.0357.200 DPE
Interessados: LEIDE LUZIA SANTIAGO
Assunto: Participação no VII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA em Belo Horizonte MG no dias 28 a 31 de outubro de 2009, realizado pela IBDFAM - Instituto Brasileiro de Direito de Família
Valor: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por participante

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer na Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer no 178/2009/DPE, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, RATIFICO a contratação do IBDFAM - Instituto Brasileiro de Direito de Família, CNPJ 02571616/0001-48 para a participação dos Servidores LEIDE LUZIA SANTIAGO, VII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA em Belo Horizonte - MG no dias 28 a 31 de outubro de 2009 conforme detalhes contidos nos folhetos anexados, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93. Publique-se, e, após o prazo legal, à Divisão Orçamentária e Financeira para as providências cabíveis.

Porto Velho, 09 de outubro de 2009.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público Geral do Estado

Secretaria de Finanças

DER

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1420-00693-00/2009/DER/RO, que foi inexigível de licitação, objetivando Renovação de assinatura de revista em favor da Editora NDJ LTDA, **no valor total de R\$ 6.390,00 (Seis mil, trezentos e noventa reais)**, em favor da Editora NDJ LTDA, conforme Parecer Jurídico nº. 235/09/GJ/DER-RO, acostado às fls. 015 e 016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 1420.00693-00/2009-DER/RO.
INTRESSADO: **DER-RO e EDITORA NDJ LTDA.**
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
OBJETIVO: Renovação de assinatura de revista em favor da Editora NDJ LTDA, **no valor total de R\$ 6.390,00 (Seis mil, trezentos e noventa reais)**, em favor da Editora NDJ LTDA, Face o exposto no processo administrativo nº. 01-1420.00693-00/2009/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Despacho Jurídico nº 235/09/GJ/DER-RO, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório. Porto Velho/RO, 08 de Outubro de 2009.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER/RO

DECISÃO

PROCESSO Nº 01-1920-00176-00/2005/DEVOP-RO
CONTRATO Nº 039/06/GJ/DEVOP-RO

Considerando os termos do Parecer nº 230/GEJUR/DER-RO/08, exarado em 29 de setembro de 2009, o qual acato na íntegra como fundamentos para justificar a aplicação à CONSTRUTORA SAB LTDA, da penalidade prevista no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula décima quinta, alínea "c", no valor de **R\$ 22.383,00** (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e três reais). Retenham-se os créditos em favor da interessada e, se não forem o bastante para a quitação da multa, seja procedida a compensação. Dê-se ciência ao representante legal da interessada a ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de outubro de 2.009.

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral / DER-RO

DECISÃO

PROCESSO Nº 01-1420.00802-00/2008/DER-RO
CONTRATO Nº 044/09/GJ/DER-RO
INTERESSADA: JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

DECISÃO – Conheço dos termos da defesa administrativa apresentada por sua tempestividade,

julgando-se parcialmente procedente, excluindo-se a aplicação de pena de multa, com base no posicionamento técnico da Comissão de Fiscalização e no Parecer nº 237/GJ/DER-RO. Fica, entretanto, a Contratada **advertida**, conforme previsão do art. 87, I, da Lei nº 8.666/93, em nome do princípio da proporcionalidade e da dosimetria da pena, a atender as exigências constantes do Relatório da Comissão de Fiscalização. Dê-se ciência à Interessada. Cumpra-se. Dê-se prosseguimento ao feito até final conclusão do objeto da avença. Porto Velho, 06 de outubro de 2.009.

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral / DER-RO

DECISÃO

PROCESSO Nº 01-1420.00092-00/2009
INTERESSADA: IVECO LATINAMERICA LTDA.
CONTRATO Nº 058/09/GJ/DER-RO

Acolho o Parecer nº 234/09/GJ/DER-RO, da lavra da Ilma. Sr. Gerente Jurídica / DER-RO, e por seus próprios fundamentos, imponho à IVECO LATINAMERICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.844.555/0005-06, situada à Rodovia MG 238, Km 73,5, na cidade de Sete Lagoas / MG, a multa a de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais), pela inexecução total do Contrato nº 58/09/GJ/DER-RO. Determino que, em não sendo promovida a entrega dos equipamentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, seja rescindido o contrato com a aplicação concomitante da penalidade de decretação de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública na forma do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e nos termos do Processo 01-1420.00092-00/2009. Publique-se e cumpra-se, inclusive, anotando-se no registro cadastral de fornecedores do Estado de Rondônia. Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, à Superintendência de Licitações do Estado. Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado, e, em todos os meios de comunicação utilizados para conhecimento do Pregão Eletrônico nº 026/2009/SUPEL.

Porto Velho, 06 de outubro de 2.009.

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral / DER-RO

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 011/09/CONDER

(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 005/09/CONDER, de 14 de setembro de 2009, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007,

CONCEDE:

A prorrogação do prazo até **30 de novembro de 2009** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 026/07/CONDER à empresa **FRIGORÍFICO TANGARÁ LTDA, CNPJ nº 07.141.937/0001-26, Inscrição Estadual nº 1326287** no município de Ji-Paraná.

Porto Velho, 14 de setembro de 2009.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 013/09/CONDER

(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 005/09/CONDER, de 14 de setembro de 2009, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007,

CONCEDE:

A prorrogação do prazo até **30 de novembro de 2009** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 024/07/CONDER à empresa **URUPÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.262.155/0001-08, Inscrição Estadual nº 1565206** no município de Ji-Paraná.

A utilização efetiva do incentivo concedido será pela empresa **VALE GRANDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.088.741/0012-05, Inscrição Estadual nº 1690884**, conforme Termo Aditivo de Anuência de 14 de fevereiro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0944, de 27 de fevereiro de 2008.

Porto Velho, 14 de setembro de 2009.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 017/09/CONDER

(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 005/09/CONDER, de 14 de setembro de 2009, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007,

CONCEDE:

A prorrogação do prazo até **30 de novembro de 2009** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 031/08/

CONDER à empresa **MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A**, CNPJ nº **03.853.896/0014-64**, Inscrição Estadual nº **1505360** no município de **Chupinguaia**.

Porto Velho, 14 de setembro de 2009.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

RETIFICAÇÃO

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO Nº 015/09/CONDER**, que prorrogou a utilização do incentivo tributário sobre a carne com osso, em favor da empresa **INDEPENDÊNCIA S/A**, CNPJ nº **02.862.776/0028-66**, Inscrição Estadual nº **1498576** no município de **Rolim de Moura**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1341, datado de 05 de outubro de 2009.

Onde se lê:

Até **30 de setembro de 2009**

Leia-se:

Até **30 de novembro de 2009**

Porto Velho, 07 de outubro de 2009.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

RETIFICAÇÃO

Retificar o Ato de Doação de Área Nº **018/2009/CONDER**, que concedeu uma área no Distrito Industrial de Porto Velho para a empresa **INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO E METALÚRGICA LARA LTDA**, localizada no município de Porto Velho, publicado no Diário Oficial do Estado Nº **1341**, datado de **05 de outubro de 2009**.

Onde se lê:

CNPJ nº 05.547.897/0001-07

Leia-se:

CNPJ nº 05.847.897/0001-07

Porto Velho, 08 de outubro de 2009.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente/CONDER

IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON** torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00489-00/2009** que foi dispensada a licitação visando à Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e serviços para manutenção das instalações elétricas dos postos fixos de fiscalização da IDARON, localizados no km 42 e 130 na BR 319, atendendo as necessidades desta Agência IDARON, no qual proposta indicada para aquisição direta é a **proposta de nº. 03**, referente à empresa **ELETROTEL ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, perfazendo o valor total de **R\$ 4.784,90 (quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)**, tendo em vista apresentar o menor preço.

Porto Velho, 13 de outubro de 2009.

ARI ALVES FILHO
Presidente em exercício da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 4.784,90 (quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)**, com base no **Parecer ASSEJUR/IDARON** de 13/10/09 acordado do **processo administrativo 01-2423.00489-00/2009**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 13 de outubro de 2009.

ARI ALVES FILHO
Presidente em exercício da Agência IDARON

DECISÃO

Processo nº: 01-2423.00455-00/2009.

Acolho parcialmente o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 242/GAB/IDARON de 13 de agosto de 2009, exarado nos autos em questão, tendo em vista que em que pese ter sido comprovado a ocorrência dos fatos denunciados bem como identificado o responsável entendo que as condutas praticadas e descritas nesta sindicância enquadram-se em outros dispositivos legais além dos ora exposto pela comissão uma vez que além de faltar a verdade com má fé, no exercício das funções e inobservar o dever funcional previsto em lei o indiciado utilizou de bens públicos em atividades particulares ou seja utilizou o barco Quero Quero em atividade diversa ao de fiscalização conduta esta tipificada no art. 170, inc.XII e art.155, inc.XVI da Lei Complementar nº 068/92.

Diante do exposto determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, enfatizando que devem ser dados ao acusado o direito a ampla defesa e ao contraditório nos termos da Lei Complementar nº 068/92.

Porto Velho, 26 de setembro de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2009

CONTRATANTES: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON e OI (Brasil Telecom S/A).

OBJETIVO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a implantação de serviço de transmissão de dados utilizando protocolo IP MPLS ou protocolo semelhante, na modalidade terrestre, interligando as redes locais das unidades descentralizadas da Agência IDARON em todo o Estado de Rondônia e a Unidade Central do órgão, em Porto Velho, como também serviços de telecomunicações para fornecimento de link de comunicação dedicado para acesso IP à rede mundial de comunicação, suportando aplicações TCP/IP com velocidade mínima de **20 Mbps**, em Porto Velho.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.689.975,99 (Um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos

e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 3240 (Recurso Próprio)
NOTAS DE EMPENHO: 00554 de 07/10/2009
DO PROCESSO: 01-1923. 00166-00/2008

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA ASSINATURA: 09/10/2009

ASSINAM:

ARI ALVES FILHO – Presidente em exercício da Agência IDARON-CONTRATANTE.
WAGNER OLIVEIRA GOMES e JOAQUIM ADERALDO DE SOUZA NETO – Representantes da CONTRATADA – OI (BRASIL TELECOM S/A).

Porto Velho, 09 de outubro de 2009.

ARI ALVES FILHO
Presidente em exercício da Agência IDARON

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2009

CONTRATANTES: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON e EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL

OBJETIVO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a implantação de serviço de transmissão de dados utilizando protocolo IP MPLS ou protocolo semelhante, na modalidade satelital, interligando as redes locais das unidades descentralizadas da Agência IDARON em todo o Estado de Rondônia e a Unidade Central do órgão, em Porto Velho.

VALOR ESTIMADO: R\$ 910.000,00 (Novecentos e dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 3240
NOTAS DE EMPENHO: 00555 de 07/10/2009
DO PROCESSO: 01-1923. 00166-00/2008

DO VIGÊNCIA: 12 meses (doze) meses a contar da assinatura do Contrato
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA ASSINATURA: 09/10/2009

ASSINAM:

ARI ALVES FILHO – Presidente em exercício da Agência IDARON-CONTRATANTE.
JOÃO EUSEBIO BEZERRA NETO e MARLI DE FATIMA PELISSARI MOLINA – Representantes da CONTRATADA – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL

Porto Velho, 09 de outubro de 2009.

ARI ALVES FILHO
Presidente em exercício da Agência IDARON

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00136-00/2009, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de material de consumo, com a finalidade de atender a Gerencia de Desporto desta SECEL, no valor de R\$ 3.910,00 (três mil, novecentos e dez reais), em favor da Empresa Najla Teles Hijazi, CNPJ. 07.831.816/0001-06, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epigrafe.

Porto Velho, 13 de Outubro de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 3.910,00 (três mil, novecentos e dez reais), em favor da Empresa Najla Teles Hijazi, CNPJ: 07.831.816/0001-06, proveniente da aquisição de material de consumo, a fim de atender as necessidades da Gerencia de Desporto desta SECEL, com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00136-00/2009.

Porto Velho, 13 de Outubro de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00246-00/2009, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de material de expediente, com a finalidade de atender as necessidades desta SECEL, no valor de R\$ 7.907,00 (sete mil, novecentos e sete reais), em favor da Empresa A. DA SILVA MENEZES, CNPJ. 05.667.984/0001-82, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epigrafe.

Porto Velho, 09 de Outubro de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.907,00 (sete mil, novecentos e sete reais), em favor da Empresa A. DA SILVA MENEZES, CNPJ: 05.667.984/0001-82, proveniente da aquisição de material de expediente, a fim de atender as necessidades desta SECEL, com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00246-00/2009.

Porto Velho, 09 de Outubro de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo

administrativo nº 2001.00251-00/2009, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de material permanente, com a finalidade de atender as necessidades desta SECEL, no valor de R\$ 7.805,00 (sete mil, oitocentos e cinco reais), em favor da Empresa M.F.P. da Silva Feitosa Com. E Serviço de Informática, CNPJ. 09.251.276/0001-17, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epigrafe.

Porto Velho, 09 de Outubro de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.805,00 (sete mil, oitocentos e cinco reais), em favor da Empresa M.F.P. da Silva Feitosa Com. E Serviço de Informática, CNPJ: 09.251.276/0001-17, proveniente da aquisição de material permanente, a fim de atender as necessidades desta SECEL, com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00251-00/2009.

Porto Velho, 09 de Outubro de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

Portaria nº 042/GAB/SECEL, de 13 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9055, de 10.04.2000.

RESOLVE:

Art. 1º – Excluir da Portaria 029/GAB/SECEL, de 05 de novembro de 2008, Erivaldo Rozendo da Silva e Incluir Wanessa Avoredo de Araújo, para fazer parte da comissão para fiscalizar a execução dos serviços prestados pela EMPRESA COPLAN CONSTRUÇÕES PLAN. LTDA., Construção de um Bumbódromo, com arquibancada, no Município de Guajará – Mirim, elaborar relatório geral de acompanhamento recebimento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa acima mencionada. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretários de Estado/SECEL

Tribunal de Contas
CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ADMINISTRATIVA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 68, inciso I, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 225, inciso I, do Regimento Interno e artigo 93, X, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 45, de 08 de dezembro de 2004, **CONVOCA O CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO** desta Corte para reunir-se em Sessão Administrativa no dia 19 de outubro de 2009 (segunda-feira), às 09:00 horas, no Plenário deste Tribunal, para tratar dos seguintes assuntos:

I - Aplicação da Lei Federal nº 12.041, de 08.10.2009, no âmbito desta Corte, por força das disposições contidas no § 4º do artigo 48 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 3º da Lei nº 1.643/2006 e C.I. nº 108/DECOM/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;

II – Outros assuntos de interesse do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 14 de outubro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 15/TCE-RO/2007**

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA JOPLIN SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

DA FINALIDADE – Alteração das Cláusulas Primeira, Quinta, Sétima e Nona, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

DO OBJETO – A Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de limpeza, conservação e apoio administrativo nas instalações SEDE e ANEXO do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Almoxarifado, Arquivo e Regional de Vilhena localizada na Av. Luiz Maziero, Setor 05, Quadra 94, Lote 1R E 1ª, a serem executados de forma contínua e de acordo com a periodicidade prevista no Projeto Básico e conforme exigências contidas e detalhadas neste contrato, sendo a execução complementada com as condições a seguir:

Demonstrativo da Mão-de-obra a ser aplicada

Nº	CONTRATO PARA INÍCIO IMEDIATO	QTDE
01	Auxiliar de Limpeza	17
02	Auxiliar de Serviços Gerais	01
03	Jardineiro	02
04	Encanador	01
05	Artífice de Serviços Gerais	01
06	Garçom	02
07	Recepcionista	02
08	Operação em Máquina Fotocopiadora	02
09	Telefonista	02
10	Copeira	01
11	Supervisora	01
12	Mensageiro	02
TOTAL DE PRESTADORES		30

Quantidade de Postos de Serviços por item:

Nº	CONTRATO PARA REGIONAL DE VILHENA	QTDE
01	Jardineiro	01
02	Recepcionista	01
03	Auxiliar de Limpeza	01
TOTAL DE PRESTADORES		03

Demonstrativo de consumo mensal de Materiais

ITEM	UNIDADE	REFERENCIAL DOS PRODUTOS	CONSUMO MÉDIO/MÊS
01	Litro	Água Sanitária	60
02	Litro	Álcool	40
03	Unidade	Aromatizante Spray – 400 ml (Bom Ar)	70

04	Litro	Air Clean	60
05	Unidade	Balde (15, 20 lts)	16
06	Unidade	Bombinha Spray	03
07	Unidade	Bombril 60 g	20
08	Litro	Cera Líquida Incolor	30
09	Litro	Cera líquida preta	30
10	Litro	Cera líquida vermelha	10
11	Litro	Desinfetante líquido	60
12	Litro	Detergente Neutro	10
13	Unidade	Espanador Cabo Longo	20
14	Unidade	Esponja de Louça	40
15	Unidade	Esponja 120x1 100x71x20	20
16	Unidade	Escovão p/lavar piso	10
17	Unidade	Escova de roupa	15
18	Unidade	Escova Sanitária	20
19	Unidade	Flanela ouro 30x40 60x1	36
20	Unidade	Limpa vidros 12x500 ml	36
21	Unidade	Multi-uso 24x50 ml	40
22	Litro	Lick brilho	20
23	Unidade	Lustra móveis	40
24	Unidade	Luva de borracha M	38
25	Lata	Óleo de Cedro	08
26	Fardo	Papel toalha interfolhas branco	40
27	Fardo	Papel higiênico 60 mts fardo c/64	40
28	Fardo	Papel higiênico 600 mts c/08	04
29	Fardo	Papel toalha rolo c/2	06
30	Unidade	Pano de chão branco 42x70 48x1	40
31	pacote	Palha de Aço (grossa)	40
32	Unidade	Pedra Sanitária	20
33	Unidade	Rodo M, G	10
34	Unidade	Refil enceradeira	08
35	Latas	Removedor	36
36	Unidade	Sabonete em barra	40
37	Litro	Sabonete líquido 5L	40
38	Unidade	Sabão em pó 12x100K	40
39	Dúzias	Sabão em barra	36
40	Unidade	Saco de lixo 50 litros	800
41	Unidade	Saco de lixo 100 litros reforçado	800
42	Unidade	Sapólio em pó 300 g	40
43	galão	Selador 5 litros	04
43	Unidade	Vassoura de pelo, Nylon, piaçava	15

DO VALOR - Adiciona-se a este Contrato o valor de R\$ 81.322,44 (oitenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor global do presente Contrato em R\$ 753.515,14 (setecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quinze reais e quatorze centavos), sendo pagas mensalmente parcelas iguais no valor de R\$ 62.792,93 (sessenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos).

DA VIGÊNCIA - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 2.10.2009, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2008, 2009 e 2010, cuja Classificação Institucional, Funcional Programática é a 01.122.1265.2981.0000, Elemento Despesa 3390.37, Notas de Empenho nº 1638/2008, 0051/2009 e 1858/2009.

DO PROCESSO - Nº 1467/2007.

ASSINAM - Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e a Senhora JOSIANE IZABEL DA ROCHA - Representante da empresa Joplin Serviços de Apoio Administrativo Ltda.

Porto Velho, 1º de outubro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/SEMOSP/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4048/09

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17/06/02, Decreto Municipal nº 2084 de 21/03/06, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e

alterações posteriores, e a Lei 123/06, licitação na MODALIDADE PREGÃO, FORMA PRESENCIAL, do tipo "menor preço" por LOTE, cujo objeto é: **Aquisição de Pneus e Câmara de Ar para atender as Máquinas e Viaturas - Convênio nº 010 / 09 / FHITA, tudo conforme disposto no Edital, abertura e sessão pública , em 29/10/2009, às 09h00**, na sala da CPL, localizado à Rua Rio Grande do Sul nº 2705, bairro Vista Alegre, nesta Cidade de Espigão do Oeste - RO. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigaoadooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação no endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste-RO, 14 de outubro 2009.

Zenilda Renier Von Rondon

Pregoeira

Dec. nº 2.536/GP/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2512/SEMSAU/2009.

Fornecedor: P C OLIVEIRA SANTOS ME

Valor: R\$ 900,00

Espécie: **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Respaldo: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 25, INCISO I e ART. 26, INCISOS I, II, III e IV.

Jaru / RO, 13 de Outubro de 2009.

Iran Cardoso Bilheiro
Secretario Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

A Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04695284/0001 - 39, estabelecido com sua sede administrativa na Rua Rio Grande do Sul nº 2800, Bairro Vista Alegre, torna público que realizará a seleção através de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos das categorias funcionais de seu quadro de pessoal e para prestação de serviços no Município.

1.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: o concurso público será regido pela Constituição Federal e pela lei 198/90 e alterações, que dispõe sobre o estatuto do servidor público do Município de Espigão do Oeste, pela lei 709/2002 e alterações que instituem o plano de carreira, cargos e salários dos servidores públicos do Município de Espigão do Oeste, pela Instrução Normativa nº 013/2004/TCER, Lei 1410/2009/GP e por este Edital e será executado por uma Comissão nomeada pelo Decreto nº 2595/2009/GP.

2.0 - DOS CARGOS

2.1 - CLASSIFICAÇÃO GERAL - ÁREA URBANA

SEMED E/OU ESCOLAS MUNICIPAIS DA ÁREA URBANA					
Código	Cargo	Escolaridade completa	Vagas	Carga horária	Vencimento
01	Professor II	Licenciatura em Supervisão Escolar	02	40hs/ semanal	R\$ 1235,52
02	Professor II	Licenciatura em Língua Portuguesa com conhecimento em Língua Brasileira de Sinal (Certificado de no mínimo 80 horas em língua)	01	40hs/ semanal	R\$ 1235,52

2.2 - CLASSIFICAÇÃO ESPECÍFICA - ÁREA RURAL

EMEF AURELIO BUARQUE DE HOLANDA - Localizada no Lote 23/24, Gleba 05, Setor Cachoeira - Espigão do Oeste - RO km 60 - Fone(69) 4400 7212					
Código	Cargo	Escolaridade completa	Vagas	Carga horária	Vencimento
03	Agente Administrativo	Ensino Médio com conhecimento básico em informática	03	36hs/ semanal	R\$ 465,00
04	Vigia	Ensino Fundamental - 4ª série	01	36hs/ semanal	R\$ 465,00
05	Professor II	Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior	04	40hs/ semanal	R\$ 1235,52
06	Professor II	Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior	02	25hs/ semanal	R\$ 772,20
07	Professor II	Licenciatura em Matemática	01	40hs/ semanal	R\$ 1235,52
08	Professor II	Licenciatura em Educação Física	01	25hs/ semanal	R\$ 772,20

EMEIEF BRAS CUBAS – Chácara Cruzeiro do Oeste, Estrada Zé Baiano, km 18; DISTRITO: Novo Paraíso - Espigão do Oeste – RO					
Código	Cargo	Escolaridade completa	Vagas	Carga horária	Vencimento
09	Agente Administrativo	Ensino Médio com conhecimento básico em informática	03	36hs/ semanal	R\$ 465,00
10	Auxiliar de Copa Cozinha	Ensino Fundamental - 4ª série	01	36hs/ semanal	R\$ 465,00
11	Vigia	Ensino Fundamental - 4ª série	01	36hs/ semanal	R\$ 465,00
12	Professor II	Licenciatura em Supervisão Escolar	01	40hs/ semanal	R\$ 1235,52

EMEIEF MARIA ROSA DE OLIVEIRA Linha 80, Gleba 24, km 52, Setor 14 de Abril - Espigão do Oeste – RO					
Código	Cargo	Escolaridade completa	Vagas	Carga horária	Vencimento
13	Agente Administrativo	Ensino Médio com conhecimento básico em informática	03	36hs/ semanal	R\$ 465,00
14	Professor II	Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior	01	40hs/ semanal	R\$ 1235,52
15	Professor II	Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior	02	25hs/ semanal	R\$ 772,20
16	Professor II	Licenciatura em Educação Física	01	25hs/ semanal	R\$ 772,20

EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES Av.: Nossa Senhora da Conceição, - km 85 - Boa Vista - Pacarana - Espigão do Oeste – RO -Fone: (69) 34851144					
Código	Cargo	Escolaridade completa	Vagas	Carga horária	Vencimento
17	Agente Administrativo	Ensino Médio com conhecimento básico em informática	03	36hs/ semanal	R\$ 465,00
18	Vigia	Ensino Fundamental - 4ª série	02	36hs/ semanal	R\$ 465,00
19	Auxiliar de Copa Cozinha	Ensino Fundamental - 4ª série	02	36hs/ semanal	R\$ 465,00
20	Professor II	Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior	02	40hs/ semanal	R\$ 1235,52
21	Professor II	Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior	02	25hs/ semanal	R\$ 772,20
22	Professor II	Licenciatura em Língua Portuguesa/ Língua Inglesa	01	40hs/ semanal	R\$ 1235,52
23	Professor II	Licenciatura em Educação Física	01	40hs/ semanal	R\$ 1235,52
24	Professor II	Licenciatura em Estudos Sociais/ História e/ ou Geografia	01	40hs/ semanal	R\$ 1235,52
25	Professor II	Licenciatura em Ciências e/ou Biologia	01	40hs/ semanal	R\$ 1235,52

EMEIEF JUSCELINO K. DE OLIVEIRA Linha 38, Lote 142, Gleba 21, Sítio Água Boa - Espigão do Oeste – RO					
Código	Cargo	Escolaridade completa	Vagas	Carga horária	Vencimento
26	Professor II	Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior	02	25hs/ semanal	R\$ 772,20

EMEIEF DILSON RODRIGUES BELLO Linha PA – 2, km 70, Gleba 25, Sítio Quatro Irmãos - Espigão do Oeste – RO					
Código	Cargo	Escolaridade completa	Vagas	Carga horária	Vencimento
27	Professor II	Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior	01	25hs/ semanal	R\$ 772,20

Observação: - O vencimento poderá ser acrescido de vantagens como gratificações específicas e inerentes a cada cargo.

- A gratificação do Professor Nível II depende de sua formação acadêmica e funciona da seguinte forma:

a) incentivo ao magistério: 10% sobre o vencimento; b) regência de sala: 8,3% sobre o vencimento; c) pós-graduação 12,5% sobre o vencimento; mestrado: 16,7% sobre o vencimento; doutorado: 20,1% sobre o vencimento;

3.0 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: as atribuições dos cargos acima estão contidas no anexo I deste edital.

4.0 – DO REGIME JURÍDICO: os candidatos aos cargos da Prefeitura Municipal serão contratados sob o regime estatutário em conformidade à lei 198/90 e suas alterações, que dispõem sobre o estatuto do servidor público do Município de Espigão do Oeste e a Lei 709/2002 e suas alterações, que instituem o plano de carreira, cargos e salários dos servidores públicos do Município de Espigão do Oeste.

5.0 – DA JORNADA DE TRABALHO: conforme quadro acima.

6.0 – DO LOCAL DE TRABALHO: conforme estabelecido quadro acima.

7.0 - DAS INSCRIÇÕES: ocorrerão nos dias **21 de outubro a 10 de novembro de 2009**, na sala nº. 01 nas dependências da Prefeitura do município de Espigão do Oeste, RO, no horário das 7h às 13h de segunda a sexta-feira.

7.1 – DO VALOR DAS INSCRIÇÕES: cargos de nível fundamental R\$ 20,00 (vinte reais); nível médio R\$ 30,00 (trinta reais) e superior R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). O pagamento das inscrições será realizado da forma especificada no item 7.2. A taxa paga não será devolvida ao candidato. Os interessados poderão fazer inscrição através de procuração com firma reconhecida em cartório com finalidade específica;

7.2 – DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO: A inscrição será realizada, mediante a apresentação do comprovante da DAM (documento de arrecadação municipal) devidamente recolhido em Bancos conveniados. Depois do prazo de inscrições, não serão aceitos recibos comprovantes para preenchimento das fichas de

inscrição.

8.0 – DA INSCRIÇÃO GRATUITA: Os candidatos que se encontram desempregados na data da inscrição estarão isentos da taxa de inscrição. A comprovação será feita por meio de preenchimento da declaração constante do anexo III deste edital, com assinatura reconhecida em cartório ou documento que tenha fé pública ou ainda cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social. Para este fim, somente serão aceitas carteiras de trabalho expedidas com data anterior a 31 de maio de 2009.

8.1 – Os interessados em requerer a inscrição gratuita, deverão se dirigir à Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, em horário de segunda a sexta-feira, das 7hs às 13hs e comprovar sua condição de desempregado e protocolar sua inscrição.

9.0 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO: ser brasileiro nato ou naturalizado e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;

10.0 – DOS DOCUMENTOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO: Cédula de Identidade, preencher e assinar a ficha de inscrição. Ao assinar o requerimento de inscrição, o candidato declara que conhece e aceita todos os termos deste edital e que as informações por ele prestadas são corretas e verídicas.

11.0 – DAS PROVAS: as provas serão realizadas em uma etapa, do tipo objetiva, de natureza eliminatória sendo que cada uma terá 50 questões e cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta. Todas as questões terão pesos iguais. Cada acerto equivale a dois pontos, podendo os candidatos obter classificação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

11.1 – NÍVEL SUPERIOR: 50 questões, sendo 15 de Língua Portuguesa, 10 de atualidades e 25 específicas da área de formação;

11.2 – NÍVEL MÉDIO: 50 questões, sendo 15 de Língua Portuguesa, 15 de Matemática, 10 de atualidades e 10 específicas da área de informática

11.3 – NÍVEL ELEMENTAR: 50 questões, sendo 20 de Língua Portuguesa, 20 de matemática e 10 de atualidades;

12.0 – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais serão considerados aprovados;

13.0 – DOS CONTEÚDOS DAS PROVAS: os conteúdos das provas estão no anexo II deste edital.

14.0 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS: as provas serão realizadas no dia **22 de novembro de 2009**, das 8hs às 12hs na EMEIEF Teobaldo Ferreira, situada na Rua Piauí nº 4026 - Bairro Jorge Teixeira. Caso a Escola não comporte o número de inscritos, a Comissão Organizadora divulgará outro local.

14.1 – DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - (contendo a relação dos candidatos inscritos, nome das escolas e as salas de aula em que farão suas provas), será divulgado até o dia **13 de novembro de 2009**, no mural da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, na Câmara, pelo Site da prefeitura: www.prefeituraespigaodoeste.ro.gov.br e no jornal local. Todos os candidatos inscritos deverão procurar essas informações, pois NÃO SERÁ ENVIADO QUALQUER AVISO INDIVIDUAL AOS CANDIDATOS.

15.0 – DOS GABARITOS: o candidato deverá preencher o gabarito com a resposta das questões das provas com caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento para a correção. Não haverá substituição de gabaritos. Será considerada nula a questão que tiver rasuras, emendas, dupla marcação. Os gabaritos com as respostas corretas serão divulgados no dia **23 de novembro de 2009**, no Mural da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste e no site: www.prefeituraespigaodoeste.ro.gov.br

16.0 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA: para a realização da prova, o candidato deverá apresentar-se no horário e local indicado no edital de homologação de inscrições e portar caneta esferográfica, lápis e borracha. Não será permitido o uso de qualquer recurso extra como calculadora ou régua. Também não será permitida a entrada na sala de prova de candidatos, portando telefones celulares. O candidato deverá se apresentar no local das provas 30 (trinta) minutos de antecedência. Somente poderá realizar a prova o candidato que apresentar documento de identificação original com foto e o comprovante de inscrição.

16.1 – DA ELIMINAÇÃO: O candidato será eliminado do concurso caso utilize recurso não autorizado, na hipótese de sua ausência no dia do concurso, não comparecer no horário previsto, não apresentar a documentação exigida para a realização da prova, enfim não atender às condições constantes neste edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora nomeada pelo Decreto nº 2595/2009/GP

17.0 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será realizada, levando em conta os seguintes critérios: primeiro, o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano; segundo, o candidato que tiver a maior prole; terceiro, o candidato que for casado e quarto, por sorteio.

18.0 – DO RESULTADO PARCIAL: o resultado parcial será divulgado no dia **03 de dezembro de 2009**, em jornal local, no Mural da Prefeitura de Espigão do Oeste e no site: www.prefeituraespigaodoeste.ro.gov.br;

19.0 – DOS RECURSOS: no prazo de dois dias úteis contados a partir de cada ato, poderá o candidato requerer recurso à Comissão Organizadora, por escrito e fundamentado, referente ao ato acontecido ou publicado. A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente, por meio do mural e do site: www.prefeituraespigaodoeste.ro.gov.br. Caberá à Comissão Organização nomeada pelo Decreto nº 2595 /2009/GP do presente concurso o deferimento ou não do recurso, sendo a mesma soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente, por meio do site: www.prefeituraespigaodoeste.ro.gov.br e apenas quanto aos pedidos que forem requeridos. Os recursos deverão ser entregues na sede da Prefeitura,

mediante protocolo da 2ª via. Não serão aceitos recursos via Internet ou telefone. Se a verificação do recurso resultar em anulação de alguma questão, a pontuação será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

20.0 – DAS VAGAS PARA DEFICIENTES FÍSICOS: ficam reservadas 5% das vagas por cargo para deficientes físicos que comprovem sua condição, mediante atestado médico a ser anexado à ficha de inscrição. O atestado deverá se referir à existência de deficiência física e a aptidão do interessado para o desenvolvimento do trabalho que o cargo pretendido exige. Fica, no entanto, reservado ao Município de Espigão do Oeste o direito de exigir novos exames médicos por ocasião da posse dos candidatos aprovados no Concurso Público.

21.0 – DO RESULTADO FINAL: A homologação do resultado final será divulgada no dia **11 de dezembro de 2009**, e será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em jornal de grande circulação e local, no mural da Prefeitura de Espigão do Oeste e no site : www.prefeituraespigaodoeste.ro.gov.br;

22.0 – DA VALIDADE DO CONCURSO: dois anos a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

23.0 - DA INVESTIDURA: a nomeação obedecerá à ordem rigorosa de classificação. A aprovação no concurso não cria direito à investidura. Em havendo necessidade de preenchimento de vaga, o candidato classificado será convocado para a investidura no emprego, através de Edital de convocação afixado na Sede da Prefeitura de Espigão do Oeste e divulgado pelos meios de comunicação local, devendo o mesmo se apresentar em até 30 (trinta) dias contados da publicação do edital de convocação. O candidato convocado que não desejar a investidura poderá requerer adiamento da mesma, sendo reclassificado como o último colocado de sua categoria, ficando anotado na listagem a data do adiamento e sua nova ordem de classificação. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.

23.1 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA: ser brasileiro nato ou naturalizado, possuir 18 anos completos na data da posse, apresentar os documentos exigidos para o exercício do cargo.

23.2 – DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação: comprovante de residência; uma foto 3x4 recente; Certidão negativa de antecedentes civis e criminais; Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público federal, estadual ou municipal, salvo nos casos previstos em lei; Declaração de bens e valores; Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação dos filhos de até 6 (seis) anos e comprovante de frequência escolar a partir de 7 anos; Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica do Município; tipagem sanguínea; fotocópias da carteira de identidade, cadastro de pessoa física, título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, cartão de inscrição no PIS ou PASEP, Documento militar comprovando que está em dia com as obrigações militares, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, Certificado ou Diploma de escolaridade e CND do Tribunal de Contas do Estado e outros que poderão ser exigidos pelo departamento pessoal.

23.3 - O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, poderá ser convocado através de carta convite para as vagas das quais não houve classificados ou inscritos. Sem que caracterize a obrigatoriedade do candidato de assumir a vaga. Permanecendo apto e classificado para o local onde foi aprovado.

24.0 – Maiores informações e dúvidas que surgirem serão dirimidas pela Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto nº2595/2009/GP. Fone (69) 39128025 ou 8030 somente em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 7hs às 13hs.

Espigão do Oeste, RO, 14 de outubro de 2009.

COMISSÃO NOMEADA PELO DECRETO Nº2595/2009/GP

Manfred Saibel
Presidente

Ronaldo Beserra da Silva
membro

Maurílio Nogueira de Souza
membro

Durvalina Luzia Franchi Borges
Vice-Presidente

Leonina Rodrigues Moreira de Souza
membro

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente Administrativo: Atividades de nível médio, cujo desempenho envolve a necessidade de solução para situações novas, constantes contatos com autoridade de média hierarquia, ou superiores, operação de máquinas calculadoras máquinas de escrever e computadores, participar da elaboração da Proposta Pedagógica e assegurar a adequada organização e funcionamento do recinto de trabalho.

VIGIA: prestar vigilância noturna e diurna, controlar o acesso e saída de pessoas, manter em perfeitas condições de uso o equipamento sob a sua responsabilidade, participar da elaboração da Proposta Pedagógica e atividades rotineiras, de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos gerais.

Auxiliar de copa e cozinha: Atividades rotineiras, de nível médio envolvendo a execução de trabalhos gerais de serviços de limpeza e conservação das instalações das repartições públicas, participar da elaboração da Proposta Pedagógica, executar serviços de copa e cozinha e preparar e distribuir merenda

Professor II: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, planejar e ministrar aulas em cursos regulares de Educação Infantil e Ensino Fundamental, transmitindo os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e crítica às suas aptidões, motivando-os ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais.

Professor II - Supervisor: Participar e acompanhar execução da proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; orientar o corpo docente quanto ao planejamento e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Anexo II Conteúdos das provas

Língua Portuguesa para os cargos de nível elementar: compreensão e interpretação de textos; ortografia; acentuação gráfica; separação silábica; sinônimos e antônimos; plural e singular; aumentativo e diminutivo; pontuação; maiúsculas e minúsculas; adjetivo e verbo;

Língua Portuguesa para os cargos de nível médio e superior: compreensão e interpretação de textos; classe de palavras; ortografia e acentuação gráfica; classificação silábica; análise sintática da oração; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, emprego do sinal indicativo de crase; emprego dos sinais de pontuação; uso do "porquê"; emprego dos pronomes de tratamento e dos pronomes oblíquos átonos.

Matemática para os cargos de nível elementar: sistema de numeral decimal; operações com números naturais; operações básicas; MMC e MDC; frações: representação, simplificação e operações com frações; números decimais: transformações e operações; medidas de comprimento, capacidade e massa; resolução de problemas;

Matemática para os cargos de nível médio: Números reais; Produtos Notáveis; Fatoração; Potenciação e Radiciação; Equações do 2º Grau; Progressões Geométrica e Aritmética; Regras de três; Porcentagem; Matemática financeira;

Atualidades para todos os cargos: conhecimentos de assuntos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, relações internacionais, segurança pública e esportes;

Específica para o cargo de Agente Administrativo: Conceitos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows; Conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios); Utilização do Windows Explorer: copiar, mover arquivos, criar diretórios; Conhecimentos básicos de editor de texto (ambiente Windows): criação de um novo documento, formatação e impressão; internet.

Específica para Supervisor Escolar: História, Filosofia e Sociologia da Educação. Função social da escola e atuação do Orientador Educacional. Projeto Político Pedagógico. Gestão democrática escolar e articulação comunitária. Avaliação institucional e do processo ensino aprendizagem. Trabalho coletivo, planejamento e articulação curricular. Educação Inclusiva e currículo. Temas transversais. Concepção de desenvolvimento e Aprendizagem. Legislação Educacional: LDB, FUNDEF, Estatuto da Criança e do Adolescente.

Específica para o cargo de Professor – Estudo Sociais – História e Geografia: Geografia geral e do Brasil, História geral e do Brasil.

Específica para o cargo de Professor – Matemática: Conjuntos; Números Naturais e inteiros; MDC e MMC; Números Racionais; Números Reais: representações na reta numérica, representação decimal, potenciação e radiciação, porcentagens, regras de três simples e composta; Números complexos; Álgebra, Equações Algébricas, matrizes, Sistemas de Equações Lineares, Polinômios; Combinatória e Probabilidades; Geometria Plana; Funções. Limites; Derivadas; Questões relacionadas ao ensino – aprendizagem de Matemática.

Específica para o cargo de Professor - Pedagogia: Sociedade, Estado e Educação Escolar; Plano de aula-objetivo; Lei 9.394 de 20/12/96 – LDB; Educação Especial; Avaliação: ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); APM (Associação dos Pais e Mestres), contribuições da teoria de Piaget para os professores. A perspectiva sociocultural de Vygotsky: o papel da linguagem e da fala individual; as contribuições da teoria de Vygotsky para os professores; Avaliação: concepção; instrumentos e critérios de avaliação; tipos de avaliação; a relação professor/avaliação. Planejamento de Ensino: concepção; plano de curso; As tendências pedagógicas;

Específica para o cargo de Professor – Língua Portuguesa: Conceitos básicos da ciência linguística: o signo, o significado, o significante; sincronia e diacronia; sintagma e paradigma; sistema, norma e uso; variação linguística; modalidades falada e escrita; a noção de erro; funções da linguagem;

Compreensão e Interpretação dos diversos tipos de texto escrito; domínio da modalidade escrita e da norma culta da Língua Portuguesa; coesão e coerência; Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: fonética e fonologia; morfologia; sintaxe; semântica; léxico; ortografia; pontuação; Noções de história da Língua Portuguesa; Noções de estilística; Teoria literária: conceito de literatura; teoria dos gêneros literários; estilos de época; Movimentos literários; Literatura Brasileira: a literatura colonial e o Barroco; Arcadismo, Romantismo, Realismo; Naturalismo; e Parnasianismo; Simbolismo e Pré-Modernismo; Modernismo e tendências contemporâneas; Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.

Específica para Professor Ciências: A água e o meio ambiente; Interdependência e interações entre seres vivos: autótrofos e heterótrofos, teias alimentares, associação entre seres vivos, controle biológico no manejo de pragas; Fenômenos meteorológicos; força e movimento: movimento de um corpo, trajetória, velocidade média, movimento retilíneo uniforme, o peso de um corpo. inter-relações das funções no corpo humano / nutrição; Os fenômenos elétricos: as descobertas de Tales de Mileto, a tração e repulsão elétrica, carga elétrica - negativa e positiva; magnetismo e eletromagnetismo; fecundação e hereditariedade: hereditariedade e ambiente, fator RH e grupo sanguíneos, primeira lei de Mendel.

Específica para Professor Educação Física: motricidade humana: perspectivas sócio-educacionais das atividades corporais e motoras no contexto da educação física do ensino básico; educação física escolar no ensino fundamental: objetivos e conteúdos; aptidão física: sistema muscular e esquelético, qualidades físicas básicas, processo didáticos e do treinamento. Desporto escolar; fundamentação técnica e tática - individual e coletiva ofensiva e defensiva. Processos didáticos em futsal, basquetebol voleibol e handebol - metodologia do treinamento desportivo: conceituação, princípios e fundamentos mecanismos fisiológicos; organização, preparação física, técnica tática e controle atividades ginásticas: conceitos básicos das ciências biológicas aplicadas a educação física; anatomia, fisiologia e cinesiologia.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de inscrição gratuita no concurso público 001/2009 da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO que não possui nenhum vínculo empregatício, sob pena de crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Espigão do Oeste, RO, de _____ de 2009.

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ /2009

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma)			

CPF: _____	DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____, IDADE: ____		
R. G. _____		ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____	
ENDEREÇO: (Rua)			N. _____
BAIRRO: _____	MUNICÍPIO: _____	UF: _____	TELEFONE: _____
E-MAIL: _____		GRAU DE ESCOLARIDADE: _____	CURSO: _____
NACIONALIDADE: _____	UF: _____	NACIONALIDADE: _____	ESTADO CIVIL: _____
REQUER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? () SIM () NÃO			

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro para os devidos fins de direito que conheço o teor do Edital nº 001/2009, para a realização do Concurso Público para preenchimento de vagas da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, RO. Declaro ainda que aceito e reconheço como legítimas as suas exigências, que recebi o manual do candidato e que desta forma me manterei informado inclusive sobre o local de realização da prova.

E que no momento da minha inscrição apresento os documentos exigidos para concorrer a uma vaga de _____ com Código nº _____ opção _____ de _____ lotação na _____

CH: _____ horas em Espigão do Oeste, RO.

Espigão do Oeste, RO: em: ____/____/____

Assinatura do candidato: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Nome: _____	Código: _____
Número de Inscrição: _____	CH: _____
Cargo: _____	
Opção de Lotação: _____	
Assinatura do Responsável de Inscrição _____	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO
PREGÃO - 065/2009-REPETIÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através de seu PREGOEIRO, designada pela portaria 172/01/2009, torna publico que se encontra autorizado através do Processo 982/SEMED/2009, a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL- Nº. 065/2009-tendo a finalidade:

Aquisição de SUBSTÂNCIA COMPLETA DE 10 KVA P/ ESCOLAS MUNICIPAIS.
DATA DE ABERTURA: 03/11/2009 as 08h00min horas, no endereço AVENIDA SÃO PAULO, 1490, Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponível para consulta, na sala da CPL.

São Miguel do Guaporé, 13 de Outubro 2009.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO
Port. 172/2009

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO
PREGÃO - 070/2009**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através de seu PREGOEIRO, designada pela portaria 172/01/2009, torna publico que se encontra autorizado através do Processo 1064/SEMED/2009, a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL- Nº. 070/2009-tendo a finalidade:

Aquisição de combustíveis e lubrificantes.

DATA DE ABERTURA: 27/10/2009 as 08h00min horas, no endereço AVENIDA SÃO PAULO, 1490, Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponível para consulta, na sala da CPL. E sua aquisição poderá ser feita de segunda a sexta feira das 07h00min as 13h00min no valor de 20.00 (vinte reais). Maiores informações serão prestada na sala da CPL em horário de expediente.

São Miguel do Guaporé, 13 de Outubro 2009.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO
Port. 172/2009

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO
PREGÃO - 071/2009**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através de seu PREGOEIRO, designada pela portaria 172/01/2009, torna publico que se encontra autorizado através do Processo 1116/SEMOSP/2009, a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL- Nº. 071/2009-tendo a finalidade:

Aquisição de peças para manutenção de veículos e maquinários - FHITA.

DATA DE ABERTURA: 29/10/2009 as 08h00min horas, no endereço AVENIDA SÃO PAULO, 1490, Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponível para consulta, na sala da CPL. E sua aquisição poderá ser feita de segunda a sexta feira das 07h00min as 13h00min no valor de 20.00 (vinte reais). Maiores informações serão prestada na sala da CPL em horário de expediente.

São Miguel do Guaporé, 13 de Outubro 2009.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO
Port. 172/2009

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO
PREGÃO - 072/2009**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através de seu PREGOEIRO, designada pela portaria 172/01/2009, torna publico que se encontra autorizado através do Processo 1108/SEMSAU/AIH/2009, a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL- Nº. 072/2009-tendo a finalidade:

Aquisição de combustíveis FORA DO MUNICÍPIO.

DATA DE ABERTURA: 03/11/2009 as 10h00min horas, no endereço AVENIDA SÃO PAULO, 1490, Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponível para consulta, na sala da CPL. E sua aquisição poderá ser feita de segunda a sexta feira das 07h00min as 13h00min no valor de 20.00 (vinte reais). Maiores informações serão prestada na sala da CPL em horário de expediente.

São Miguel do Guaporé, 13 de Outubro 2009.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO
Port. 172/2009